

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina (PI) Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018 • Nº 238

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 1378/2018, de 20 de setembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP 010.1.006011/18-88,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0704500-66.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a senhora **MARIA DAS DORES BARRETO SOUSA**, no cargo de Professora de Química, classe "SL", nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação inicial na 18ª GRE, Grande Teresina, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 1378/2018, de 20 de setembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP 010.1.006011/18-88,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0704500-66.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a senhora **LUCIANA MENDES RIBEIRO DE SOUSA**, no cargo de Professora de Química, classe "SL", nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação inicial na 18ª GRE, Grande Teresina, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo PGE/2018211439-0, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, nos Processos nº 0041901/2018 e nº 0040976/2018, da Secretaria de Educação, registrados sob AP 010.1.006410/18-37, AP 010.1.006489/18-15 e AP 010.1.006483/18-69

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSE Nº 0960/2018, de 21 de novembro de 2018, da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, registrado sob AP 010.1.006925/18-37,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0705958-21.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a senhora **FERNANDA RAFAELA SOUSA E SILVA**, no cargo de Professora de Biologia, classe "SL", nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação inicial na 2ª GRE, no Município de Barras-PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

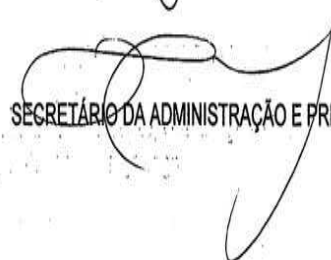

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0703019-68.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a senhora **ANGELINA GESSYCA DE SOUSA FREIRE**, no cargo de Professora de Educação Física, classe "SL", nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação inicial na 18ª GRE, Grande Teresina, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 1498/2018 PJ/MCAF de 05 de outubro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.006461/18-45,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706842-50.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **FRANCISCA IRACILDA SOARES LUSTOSA**, no cargo de Professor de Letras/Português "SL", Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 7ª, Gerência Regional de Educação - GRE, município de Valença - Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIA DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos Ofícios Eletrônicos Nº 75-2018 PGE/PJ/PCMP e 76-2018 PGE/PJ/PCMP, de 15 de outubro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrados sob AP 010.1.006464/18-73 e AP 010.1.006487/18-02,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706851-12.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o senhor **FRANCISCO ALVES BARROS FILHO**, no cargo de Professor de Português, classe "SL", nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação inicial na 2ª GRE, no Município de Barras-PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIA DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA




O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 1317/2018 de 12 de setembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.006127/18-29,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada nº 0000866-66.2017.8.18.0056, em trâmite na Vara Única da Comarca de Itaueira – Piauí, a Senhora **SINARA MARIA BARROS FEITOSA**, no cargo de Professor de Geografia "SL", Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 10ª, Gerência Regional de Educação - GRE, município de Floriano - Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIA DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos Ofícios Nº 1489/2018 PJ/PHSC, de 10 de outubro de 2018 e Nº 1515/2018 SEMFPA/PJ/PGE-PI, de 15 de outubro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrados sob AP 010.1.006457/18-05 e AP 010.1.006355/18-91,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0702918-31.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o senhor **TARCYS KLEBIO DA SILVA MESQUITA**, no cargo de Professor de Geografia, classe "SL", nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação inicial na 7ª GRE, no Município de Valença do Piauí (PI), ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIA DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 4840/2018 de 07 de agosto de 2018, da Secretaria de Governo e Despacho fl. 09 da Procuradoria Geral do Estado, registrados sob AP.010.1.005528/18-11,

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 1345/2018, de 12 de setembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP 010.1.005808/18-90,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2018.0001.000467-8, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **JAILTON GOMES DA SILVA**, no cargo de Professor de História "SL", Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 6ª, Gerência Regional de Educação - GRE, município de Regeneração - Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIA DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.0001.005710-4, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a senhora **THAMIRYS REGINA OLIVEIRA BRAGA**, no cargo de Professora de Geografia, classe "SL", nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação inicial no Município de Piripiri-PI, na 3ª GRE, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIA DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 030/2017 – PJ/GKG de 21 de dezembro de 2017, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.000181/18-86,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.009049-5, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí, a Senhora **KELMA KELLY LOPES DOS SANTOS**, no cargo de Professor de Letras/Espanhol, Classe "SL", Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 18ª Gerência Regional de Educação, Grande Teresina, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIA DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 1374/2018, de 13 de setembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP 010.1.006233/18-82, e o Ofício GSE nº 485/2017, de 18 de maio de 2017, da Secretaria de Educação, registrado sob AP 010.1.005130/17-57

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela Antecipada nº 0001308-66.2016.8.18.0056, em trâmite na Vara Única da Comarca de Itaueira-PI, o senhor **MATEUS DE SOUSA GOMES**, no cargo de Professor de Educação Física, classe "SL", nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação inicial no Município de Floriano-PI, na 10ª GRE, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIA DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício Eletrônico nº 11/2018 de 21 de setembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.006151/18,

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 723/2018 – PJ/FEMRP de 18 de MAIO de 2018, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.003893/18-84,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706660-64.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **MARIA DE DEUS SILVA PEREIRA MIRANDA**, no cargo de Professor de Artes "SL", Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 18ª Gerência Regional de Educação, Grande Teresina, ressaltando que não existe cargo vago.

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer c/c Tutela Provisória de Evidência nº 0001491-18.2016.8.18.0030, em trâmite na Comarca de Oeiras - Piauí, a Senhora **ANA PAULA FERREIRA DE BRITO**, no cargo de Professor de História, Classe "SL", Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 8ª Gerência Regional de Educação, município de Oeiras-PI, ressaltando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



DECRETO Nº 18.061, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a reinstauração dos incentivos, dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais e das isenções relativos ao ICMS.

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 890/2018 PJ/PHSC, de 21 de junho de 2018, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP 010.1.004493/18-07,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reinstaurados os incentivos, os benefícios fiscais ou financeiro-fiscais e as isenções relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, decorrentes das leis, dos decretos e da legislação complementar do Estado do Piauí relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Anexo Único abrange as leis, decretos e legislação complementar do Estado do Piauí que vigoram na data de publicação deste Decreto e que foram:

I - publicados no Diário Oficial do Estado até o dia 8 de agosto de 2017;

II - modificados, a partir do dia 8 de agosto de 2017 até o dia de publicação deste Decreto, para prorrogar ou reduzir o alcance ou montante dos incentivos, dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais e das isenções relacionados ao ICMS, nos termos do § 1º da cláusula nona do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Os prazos de fruição dos incentivos, dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais e das isenções previstos na legislação tributária estadual ficam limitados aos prazos definidos no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e na cláusula décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0702356-22.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o senhor PAULO CLEMENTINO SANTOS MOURA E SILVA, no cargo de Professor de Biologia, classe "SL", nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação inicial na 9ª GRE, no Município de Picos-PI, ressaltando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 18061/2018
 CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ
 CONVÊNIO ICMS 190/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

| APÊNDICE I - ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017 | | | | | | | |
|--|---------------|---|--|--|---------------------------|---------------|--|
| UNIDADE FEDERADA: PIAUÍ | | | | DISPOSITIVO ESPECÍFICO | DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE | TERMO INICIAL | OBSERVAÇÕES |
| ITEM | ATOS | NÚMERO | EMENTA OU ASSUNTO | | | | |
| 1 | Lei Ordinária | nº 4.257/1989, de 06 de janeiro de 1989 | Disciplina a cobrança do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. | Art. 4º; art. 5º, parágrafo único; arts. 6º e 6º-A; art. 10º, § 4º; art. 11, § 2º; art. 24, inciso XIII; art. 25, inciso II, alínea "a"; art. 32, §§ 1º e 3º; art. 33, inciso VI; art. 34; art. 38, §1º; art. 40; art. 55, inciso II; e demais benefícios concedidos pelos arts. 1º ao 92. | 06/01/1989 | 01/03/1989 | Art. 4º, art. 5º, parágrafo único, art. 24, inciso XIII, art. 25, inciso II, alínea "a", art. 32, §§ 1º e 3º, art. 33, inciso VI, todos com redação dada pela Lei nº 4.852, de 30/12/1996. Arts. 6º, 6º-A e caput do art. 55 com redação dada pela Lei nº 6.924, publicada no DOE nº 240, de 27/12/2016, com efeitos a partir de 27/12/2016. Art. 25, inciso II, com redação dada pela Lei nº 5.364, de 29/12/2003. Atualizada até a Lei nº 7.054/17, de 05/11/2017. |
| 2 | Lei Ordinária | nº 4.859/1996, de 27 de agosto de 1996 | Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais de dispensa do pagamento do ICMS para empreendimentos industriais e agroindustriais, estabelecidos no Estado do Piauí, e dá outras providências. | Arts. 1º ao 17. | 27/08/1996 | 27/08/1996 | Entrou em vigor na data de sua publicação, dia 27/08/1996, produzindo efeitos a partir da publicação do seu Regulamento. |
| 3 | Decreto | nº 9.591/1996, de 21 de outubro de 1996 | Regulamenta a Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais de dispensa do pagamento do ICMS para empreendimentos industriais e agroindustriais, estabelecidos no Estado do Piauí. | Arts. 1º ao 30. | 25/10/1996 | 25/10/1996 | - |

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 18061/2018
 CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ
 CONVÊNIO ICMS 190/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

| | | | | | | | |
|---|----------------|--|---|-----------------|------------|------------|--|
| 4 | Decreto | nº 9.590/1996, de 21 de outubro de 1996 | Define as atividades prioritárias do Estado do Piauí para empreendimentos industriais e agroindustriais com enquadramento diferenciado pela fabricação de produto sem similar na concessão do incentivo fiscal de que trata a Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996. | Arts. 1º ao 3º. | 22/10/1996 | 22/10/1996 | - |
| 5 | Portaria GASEC | nº 057/1997, de 26 de março de 1997 | Aprova Regime especial à empresa JORGE BATISTA E CIA LTDA., para fins de substituição tributária. | Arts. 1º e 2º. | 04/08/2017 | 01/04/1997 | O benefício foi concedido mediante Termo de Acordo de Regime Especial nº 009/97, que entrou em vigor na data da assinatura, dia 26/03/1997, mas para produzir efeitos a partir de 01/04/1997. |
| 6 | Lei Ordinária | nº 4.997/1997, de 30 de dezembro de 1997 | Cria o Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC e dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, concedidos a operações de caráter cultural e artístico. | Arts. 1º e 2º. | 31/12/1997 | 31/12/1997 | Atualizada até a Lei nº 6.924/16, de 27/12/2016. |
| 7 | Portaria GASEC | nº 043/2000, de 27 de janeiro de 2000 | Aprova Aditivo ao Termo de Acordo que estabelece Regime especial à empresa JORGE BATISTA E CIA LTDA., para fins de substituição tributária. | Arts. 1º e 2º. | 04/08/2017 | 01/02/2000 | Aditivo nº 001 ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 009/97, que entrou em vigor na data de sua assinatura, dia 27/01/2000, mas para produzir efeitos a partir de 01/02/2000. |
| 8 | Portaria GASEC | nº 406/2002, de 12 de dezembro de 2002 | Aprova Aditivo ao Termo de Acordo que estabelece Regime especial à empresa JORGE BATISTA E CIA LTDA., para fins de substituição tributária. | Arts. 1º e 2º. | 04/08/2017 | 01/12/2002 | Aditivo nº 002 ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 009/97, que entrou em vigor na data de sua assinatura, dia 12/12/2002, mas para produzir efeitos a partir de 01/12/2002 para o disposto na Cláusula Terceira e no Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Termo de Acordo, e a partir de 01/01/2003 para o disposto nas demais cláusulas alteradas. |

Diário Oficial

10



Teresina(PI) Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018 • Nº 238

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº ____/2018
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ
CONVÊNIO ICMS 190/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

| | | | | | | | |
|----|---------------|--|---|--|------------|------------|--|
| 9 | Lei Ordinária | nº 5.315/2003, de 23 de julho de 2003 | Institui o Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer do Estado do Piauí-FIEL, e dá outras providências. | Arts. 1º a 13. | 23/07/2003 | 23/07/2003 | Segundo o art. 13, esse ato normativo dependeria de regulamentação pelo Poder Executivo, a qual não foi realizada. |
| 10 | Lei Ordinária | nº 5.317/2003, de 23 de julho de 2003 | Institui o Fundo de Investimentos Econômicos e Sociais do Estado do Piauí-FIES, e dá outras providências. | Arts. 1º ao 13. | 23/07/2003 | 23/07/2003 | Segundo o art. 10, esse ato normativo dependeria de regulamentação pelo Poder Executivo, a qual não foi realizada. |
| 11 | Lei Ordinária | nº 5.721/2007, de 26 de dezembro de 2007 | Altera dispositivos da Lei nº 4.257, de 05 de janeiro de 1989, que disciplina a cobrança do ICMS, e dá outras providências. | Arts. 1º ao 6º. | 27/12/2007 | 27/12/2007 | - |
| 12 | Aditivo | nº 003 ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 009/97, de 30 de junho de 2008 | Aditivo ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 009/97 que entre si celebraram a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa JORGE BATISTA E CIA. LTDA., estabelecendo Regime Especial para efeito de substituição tributária dos produtos farmacêuticos relacionados no Convênio ICMS 76/94. | Cláusulas primeira à terceira. | 04/08/2017 | 01/07/2008 | Aditivo nº 003 ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 009/97, que entrou em vigor na data da assinatura, dia 30/06/2008, mas para produzir efeitos a partir de 01/07/2008. |
| 13 | Decreto | nº 13.275/2008, de 26 de setembro de 2008 | Dispõe sobre a prorrogação de incentivos fiscais concedidos nos termos da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996. | Arts. 1º ao 3º. | 26/09/2008 | 26/09/2008 | - |
| 14 | Decreto | nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008 | Consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. | Art. 14, incisos I a XVI; art. 44, incisos I a XLV; art. 47, incisos V, VII, VIII, IX, XVI, XVII e XVIII; art. 56, incisos I a XVI e §§ 1º ao 19; art. 70, parágrafo único; arts. 99 e 100; arts. 104 a 106; arts. 772 a 780-A; arts. 781 a 791; arts. 792 a 804-A; arts. 805 a 813; arts. 813-A a 813-K; arts. 813-L a 813-R; arts. 814 a 820; arts. 830 a 847-C; | 24/12/2008 | 01/01/2009 | Este Decreto entrou em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2009, exceto em relação aos §§ 2º e 3º do art. 685 e ao art. 691, que tiveram vigência a partir de 01/05/2011, para todos os contribuintes usuários do equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF. Atualizado até o Decreto nº 17.588/17, de 29/12/2017. |

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 18.061/2018
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ
CONVÊNIO ICMS 190/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

| | | | | | | | |
|----|------------------|---|---|---|------------|------------|---|
| | | | | arts. 1.350 a 1.359; arts. 1360 a 1361; e demais benefícios concedidos pelos arts. 1º ao 1.610. | | | |
| 15 | Decreto | nº 13.683/2009, de 15 de maio de 2009 | Altera o Decreto nº 13.275, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre a prorrogação de incentivos fiscais concedidos nos termos da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996. | Arts. 1º e 2º. | 18/05/2009 | 18/05/2009 | - |
| 16 | Lei Complementar | nº 130/2009, de 03 de agosto de 2009 | Dispõe sobre extinção, por transação judicial, de créditos tributários objeto de execução fiscal movida pelo Estado do Piauí, e dá outras providências. | Arts. 1º ao 12. | 03/08/2009 | 03/08/2009 | Alterada pela Lei Complementar nº 188/12, de 11/07/2012, publicada no DOE nº 129, de 11/07/2012. |
| 17 | Decreto | nº 13.824/2009, de 01 de setembro de 2009 | Altera o Decreto nº 13.275, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre a prorrogação de incentivos fiscais concedidos nos termos da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996. | Arts. 1º ao 3º. | 03/09/2009 | 03/09/2009 | - |
| 18 | Lei Ordinária | nº 6.146/2011, de 20 de dezembro de 2011 | Dispõe sobre a concessão de diferimento e do crédito presumido do ICMS para estabelecimentos industriais, agroindustriais e geradores de energia eólica e solar e cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - FUNDIPI | Arts. 1º ao 24. | 20/12/2011 | 20/12/2011 | Entrou em vigor na data de sua publicação, dia 20/12/2011, produzindo efeitos a partir da publicação do seu Regulamento. Atualizada até a Lei Ordinária nº 7.001/2017, de 13/07/17. |

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº ~~18061~~ 2018
 CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ
 CONVÊNIO ICMS 190/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

| | | | | | | | |
|----|---------------|--|---|-----------------|------------|------------|---|
| 19 | Lei Ordinária | nº 6.146/2011, de 20 de dezembro de 2011 | Dispõe sobre a concessão de diferimento e de crédito presumido do ICMS para estabelecimentos industriais, agroindustriais e geradores de energia eólica e solar e cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - FUNDIPI. | Arts. 1º ao 24. | 20/12/2011 | 20/12/2011 | Entrou em vigor na data de sua publicação, dia 20/12/2011, produzindo efeitos a partir da publicação do seu Regulamento. Atualizada até a Lei Ordinária nº 7.001/2017, de 13/07/17. |
| 20 | Portaria GSF | nº 935/2011, de 21 de dezembro de 2011 | Aprova o Aditivo nº 004 ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 009/97, de 26 de março de 1997, que concede Regime Especial à empresa JORGE BATISTA E CIA LTDA., CAGEP nº 19.403.802-5, para fins de substituição tributária. | Arts. 1º e 2º. | 04/08/2017 | 01/01/2012 | Aditivo nº 004 ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 009/97, que entrou em vigor na data da assinatura, dia 21/12/2011, mas para produzir efeitos a partir de 01/01/2012. |
| 21 | Decreto | nº 14.774/2012, de 19 de março de 2012 | Regulamenta a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de diferimento e de crédito presumido do ICMS para estabelecimentos industriais e agroindustriais do Estado do Piauí e cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - FUNDIPI. | Arts. 1º ao 36. | 20/03/2012 | 20/03/2012 | Atualizado até o Decreto nº 15.926/2014, de 29 de dezembro de 2014. |
| 22 | Lei Ordinária | nº 6.200/2012, de 27 de março de 2012 | Dispõe sobre o parcelamento dos valores inscritos na Dívida Ativa Estadual e dá outras providências. | Arts. 1º ao 14. | 27/03/2012 | 27/03/2012 | - |
| 23 | Decreto | nº 14.806/2012, de 20 de abril de 2012 | Define as atividades prioritárias do Estado do Piauí para empreendimentos industriais e agroindustriais com enquadramento diferenciado pela atividade industrial de que trata a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011. | Arts. 1º ao 3º. | 23/04/2012 | 23/04/2012 | Alterado pelo Decreto nº 15.903/14, de 23/12/2014 e atualizado até o Decreto nº 17.456/2017, de 06/11/2017. |

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº ~~18061~~ 2018
 CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ
 CONVÊNIO ICMS 190/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

| | | | | | | | |
|----|------------------|---|--|-----------------|------------|------------|--|
| 24 | Lei Complementar | nº 188/2012, de 11 de julho de 2012 | Altera a Lei Complementar nº 130, de 03 de agosto de 2009, que dispõe sobre extinção, por transação judicial, de créditos tributários objeto de execução fiscal movida pelo Estado do Piauí. | Arts. 1º ao 3º. | 11/07/2012 | 11/07/2012 | - |
| 25 | Decreto | nº 15.040/2012, de 18 de dezembro de 2012 | Dispõe sobre parcelamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, relativo ao mês de dezembro de 2012. | Arts. 1º e 2º. | 19/12/2012 | 19/12/2012 | - |
| 26 | Portaria GSF | nº 115/2013, de 14 de março de 2013 | Aprova o Aditivo nº 005 ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 009/97, de 26 de março de 1997, que concede Regime Especial à empresa JORGE BATISTA E CIA LTDA., CAGEP nº 19.403.802-5, para fins de substituição tributária. | Arts. 1º e 2º. | 04/08/2017 | 01/02/2013 | Aditivo nº 005 ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 009/97, que entrou em vigor na data da assinatura, dia 14/03/2013, mas para produzir efeitos a partir de 01/02/2013. |
| 27 | Decreto | nº 15.516/2014, de 27 de janeiro de 2014 | Dispõe sobre parcelamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, relativo ao mês de dezembro de 2013. | Arts. 1º e 2º. | 28/01/2014 | 28/01/2014 | - |
| 28 | Portaria GSF | nº 375/2014, de 11 de dezembro de 2014 | Dispõe sobre o Regime Especial de Tributação para Geração de Empregos, de que trata os arts. 813-A a 813-I do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008. | Arts. 1º ao 5º. | 15/12/2014 | 01/12/2014 | - |



**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 18061/2018
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ
CONVÊNIO ICMS 190/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

| | | | | | | | |
|----|-----------------------|---|--|------------------------------|------------|------------|---|
| 29 | Lei Ordinária | nº 8.504/2014, de 23 de dezembro de 2014 | Altera a Lei nº 5.146, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de diferimento e de crédito presumido do ICMS para estabelecimentos industriais e agroindustriais do Estado do Piauí e cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - FUNDIPI. | Arts. 1º ao 3º. | 23/12/2014 | 23/12/2014 | - |
| 30 | Decreto | nº 15.925/2014, de 29 de dezembro de 2014 | Dispõe sobre a prorrogação do incentivos fiscais concedidos nos termos da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, e do Decreto nº 13.275, de 26 de setembro de 2008. | Arts. 1º ao 5º. | 29/12/2014 | 29/12/2014 | Atualizado até o Decreto nº 16.077/2015 de 29/05/2015. |
| 31 | Decreto | nº 15.939/2015, de 14 de janeiro de 2015 | Dispõe sobre parcelamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, relativo ao mês de dezembro de 2014. | Arts. 1º e 2º. | 14/01/2015 | 14/01/2015 | - |
| 32 | Termo de Acordo Motos | nº 005/2015, de 29 de abril de 2015 | Acordo que entre si celebram a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e o estabelecimento da empresa CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MOTO MOURA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.549.197-1, para efeito de concessão de REGIME ESPECIAL na condição de substituto tributário. | Clausulas primeira à oitava. | 04/08/2017 | 01/05/2015 | O Termo de Acordo entrou em vigor na data da sua assinatura, dia 29/04/2015, mas para produzir efeitos somente entre 01/05/2015 e 28/02/2019. Foi aprovado pela Portaria GSF nº 422/2015, de 29/04/2015, e alterado pela Portaria GSF nº 133/2016, de 05/05/2016. |

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 18061/2018
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ
CONVÊNIO ICMS 190/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

| | | | | | | | |
|----|---------------------------|--|---|------------------------------|------------|------------|--|
| 33 | Termo de Acordo Autopeças | nº 008/2015, de 09 de junho de 2015 | Acordo que entre si celebram a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e o estabelecimento da empresa CANTUÁRIO E OLIVEIRA LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.460.410-1, para efeito de concessão de REGIME ESPECIAL na condição de substituto tributário. | Clausulas primeira à oitava. | 04/08/2017 | 01/05/2015 | O Termo de Acordo entrou em vigor na data da sua assinatura, dia 09/06/2015, mas para produzir efeitos somente entre 01/05/2015 e 28/02/2019. |
| 34 | Portaria GSF | nº 484/2015, de 24 de junho de 2015 | Prorroga o prazo de vigência do REGIME ESPECIAL Nº 009/97, aprovado pela Portaria GSF nº 057/97, de 26 de março de 1997, concedido ao estabelecimento da empresa JORGE BATISTA E CIA LTDA, inscrito no CAGEP Nº 19.463.802-5. | Arts. 1º e 2º. | 04/08/2017 | 01/07/2015 | Entrou em vigor na data da assinatura, dia 24/06/2015, mas para produzir efeitos fiscais somente entre 01/07/2015 e 30/06/2019. |
| 35 | Decreto | nº 16.077/2015, de 29 de junho de 2015 | Altera o Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a prorrogação de incentivos fiscais concedidos nos termos da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, e do Decreto nº 13.275, de 26 de setembro de 2008. | Arts. 1º ao 4º. | 29/06/2015 | 29/08/2015 | - |
| 36 | Portaria GSF | nº 530/2015, de 10 de agosto de 2015 | Dispõe sobre a concessão de regime especial de tributação à indústria ceramista para fins de cumprimento de obrigações tributárias principal e acessórias. | Arts. 1º ao 6º. | 13/08/2015 | 01/09/2015 | A Portaria entrou em vigor na data da sua assinatura, dia 10/08/2015, mas para produzir efeitos fiscais somente entre 01/09/2015 e 30/06/2019. |
| 37 | Portaria GSF | nº 579/2015, de 25 de setembro de 2015 | Dispõe sobre a prorrogação do prazo para aplicação da nova Margem de Valor Agregado - MVA para efeito de Substituição Tributária nas operações interestaduais com autopeças. | Arts. 1º ao 4º. | 28/09/2015 | 01/09/2015 | Atualizada até a Portaria GSF nº 277/2016, de 26/10/2016, publicada no DOE nº 203, de 31/10/2016. |

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº ~~18061~~ 18061/2018
 CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ
 CONVÊNIO ICMS 190/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|---|-----------------|------------|------------|---|
| 38 | Portaria GSF | nº 785/2015, de 30 de setembro de 2015 | Altera a portaria GSF nº 579, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para aplicação da nova Margem de Valor Agregado MVA para efeito de Substituição Tributária nas operações interestaduais com autopeças. | Arts. 1º e 2º. | 05/10/2015 | 01/09/2015 | - |
| 39 | Decreto | nº 18.363/2015, de 23 de dezembro de 2015 | Dispõe sobre parcelamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, relativo ao mês de dezembro de 2015. | Arts. 1º e 2º. | 23/12/2015 | 23/12/2015 | - |
| 40 | Portaria GSF | nº 028/2016, de 29 de janeiro de 2016 | Concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa FN ATACADO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.571.689-2, para cumprimento de obrigações principal e acessórias. | Arts. 1º ao 12. | 04/08/2017 | 01/02/2016 | Entrou em vigor na data da assinatura, dia 29/01/2016, mas para produzir efeitos somente entre 01/02/2016 e 31/12/2018. |
| 41 | Portaria GSF | nº 133/2016, de 05 de maio de 2016 | Altera a Portaria GSF nº 422, de 29 de abril de 2015, que aprova o Regime Especial nº 082, concedido ao estabelecimento da empresa CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MOTO MOURA LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.549.197-1. | Arts. 1º e 2º. | 04/08/2017 | 05/05/2016 | - |

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº ~~18061~~ 18061/2018
 CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ
 CONVÊNIO ICMS 190/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

| | | | | | | | |
|----|---------------|---|--|-----------------|------------|------------|--|
| 42 | Portaria GSF | nº 189/2016, de 06 de julho de 2016 | Concede, em regime especial de tributação, ao estabelecimento da empresa GRANDE MOINHO CEARENSE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.420.940-7, a condição de substituto tributário nas operações com trigo em grão e farinha de trigo destinadas ao Estado do Piauí. | Arts. 1º ao 15. | 04/08/2017 | 01/07/2016 | Entrou em vigor na data da sua publicação, dia 04/08/2017, mas para produzir efeitos somente entre 01/07/2016 e 30/08/2018. |
| 43 | Decreto | nº 16.814/2016, de 27 de setembro de 2016 | Concede Regime Especial de Tributação para cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias às empresas neste Ato relacionadas. | Arts. 1º ao 20. | 28/09/2016 | 28/09/2016 | - |
| 44 | Portaria GSF | nº 299/2016, de 21 de novembro de 2016 | Credenciar, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.540.178-8, a adquirir em operações internas produtos primários diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto. | Arts. 1º ao 8º. | 07/08/2017 | 01/12/2016 | A Portaria entrou em vigor na data da sua assinatura, dia 21/11/2016, mas para produzir efeitos fiscais somente entre 01/12/2016 e 31/01/2018. |
| 45 | Lei Ordinária | nº 6.901/2016, de 28 de novembro de 2016 | Dispõe sobre a criação do Programa Piauiense de Incentivo ao Desenvolvimento de Energias Limpas - PROPIDEL e dá outras providências. | Arts. 1º ao 9º. | 28/11/2016 | 28/11/2016 | - |

Diário Oficial

14



Teresina(PI) Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018 • Nº 238

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº ~~18061~~ 18061/2018
 CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ
 CONVÊNIO ICMS 190/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

| | | | | | | | |
|----|-----------------|---|--|-----------------|------------|------------|---|
| 46 | Lei Ordinária | nº 6.902/2016, de 28 de novembro de 2016 | Institui o diferimento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações ("ICMS") nas operações que especifica, realizadas por empresas com atuação nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural. | Arts. 1º ao 8º. | 28/11/2016 | 28/11/2016 | - |
| 47 | Decreto | nº 16.952/2016, de 23 de dezembro de 2016 | Dispõe sobre parcelamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, relativo ao mês de dezembro de 2016. | Arts. 1º e 2º. | 23/12/2016 | 23/12/2016 | - |
| 48 | Lei Ordinária | nº 6.951/2017, de 06 de fevereiro de 2017 | Cria o Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social – SEIPS e dispõe sobre crédito presumido do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. | Arts. 1º ao 13. | 06/02/2017 | 06/02/2017 | - |
| 49 | Portaria SUPREC | nº 59/2017, de 04 de abril de 2017 | Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa MOTOBIKE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.418.247-9, para operar, na forma prevista nos arts. 813 - L a 813 - R do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008. | Arts. 1º ao 4º. | 04/08/2017 | 01/05/2017 | Entrou em vigor na data da sua assinatura, dia 04/04/2017, mas para produzir efeitos fiscais somente entre 01/05/2017 e 31/10/2017. |

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº ~~18061~~ 18061/2018
 CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ
 CONVÊNIO ICMS 190/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

| | | | | | | | |
|----|-----------------|---------------------------------------|--|-----------------|------------|------------|---|
| 50 | Portaria SUPREC | nº 60/2017 de 04 de abril de 2017 | Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa R DAMÁSIO, inscrito no CAGEP sob nº 19.402.389-3, para operar, na forma prevista nos arts. 813 - L a 813 - R do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008. | Arts. 1º ao 4º. | 04/08/2017 | 01/05/2017 | Entrou em vigor na data da sua assinatura, dia 04/04/2017, mas para produzir efeitos fiscais somente entre 01/05/2017 e 31/10/2017. |
| 51 | Portaria SUPREC | nº 61/2017, de 04 de abril de 2017 | Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa TD MOTOPEÇAS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.487.666-7, para operar, na forma prevista nos arts. 813 - L a 813 - R do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008. | Arts. 1º ao 4º. | 04/08/2017 | 01/05/2017 | Entrou em vigor na data da sua assinatura, dia 04/04/2017, mas para produzir efeitos fiscais somente entre 01/05/2017 e 31/10/2017. |
| 52 | Portaria GSF | nº 149/2017, de 30 de junho de 2017 | Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa AXA OIL PETROLEO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.598.569-4, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações de importação dos produtos que indica. | Arts. 1º ao 4º. | 17/07/2017 | 30/06/2017 | Entrou em vigor na data da assinatura, dia 30/06/2017, mas para produzir efeitos fiscais somente até 31/12/2018. |
| 53 | Lei Ordinária | nº 7.001/2017, de 13 de julho de 2017 | Altera a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de diferimento e de crédito presumido do ICMS para estabelecimentos industriais e agroindustriais do Estado do Piauí e cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – FUNDIPI; a Lei nº 4.257, de 05 de janeiro de 1989, que disciplina a cobrança do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de | Arts. 1º ao 10. | 14/07/2017 | 14/07/2017 | - |

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº ^{18.061} 2018
 CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ
 CONVÊNIO ICMS 190/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|---|-----------------|------------|------------|---|
| | | | Comunicação – ICMS e a Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017, que regula o Processo Administrativo Tributário, dispõe sobre a estrutura, organização e competência do correio administrativo no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, disciplina a consulta à legislação tributária e o pedido de restituição de tributos pagos indevidamente. | | | | |
| 54 | Portaria GSF | nº 176/2017, de 04 de agosto de 2017 | Concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa BRASIL LOG LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.470.056-9, para cumprimento de obrigações principal e acessórias. | Arts. 1º ao 12. | 04/08/2017 | 07/08/2017 | Entrou em vigor na data da publicação, dia 04/08/2017, mas para produzir efeitos somente entre 07/08/2017 e 31/12/2018. |
| 55 | Portaria GSF | nº 177/2017, de 04 de agosto de 2017 | Concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MEGA FIOS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.455.499-6, para cumprimento de obrigações principal e acessórias. | Arts. 1º ao 6º. | 04/08/2017 | 07/08/2017 | Entrou em vigor na data da publicação, dia 04/08/2017, mas para produzir efeitos somente entre 07/08/2017 e 31/12/2018. |
| 56 | Portaria GSF | nº 178/2017, de 04 de agosto de 2017 | Concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa ALUX CABOS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.485.514-8, para cumprimento de obrigações principal e acessórias. | Arts. 1º ao 6º. | 04/08/2017 | 07/08/2017 | Entrou em vigor na data da publicação, dia 04/08/2017, mas para produzir efeitos somente entre 07/08/2017 e 31/12/2018. |
| 57 | Decreto | nº 17.300/2017, de 04 de agosto de 2017 | Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS. | Arts. 1º ao 3º. | 04/08/2017 | 04/08/2017 | |

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº ^{18.061} 2018
 CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ
 CONVÊNIO ICMS 190/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

| | | | | | | | |
|----|--------------|----------|--|----------------|------------|------------|--|
| 58 | Portaria GSF | 355/2009 | Dispõe sobre as mercadorias beneficiadas pelo Regime Especial de Tributação concedido aos estabelecimentos distribuidores e atacadistas de medicamentos e de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório. | Arts. 1º e 2º. | 03/07/2009 | 02/07/2009 | Incluído posteriormente, autorizado pela Resolução 07/18 – CONFAZ, de 14 de setembro de 2018, publicada no D.O.U. de 17/09/2018. |
| 59 | Portaria GSF | 583/2009 | Altera a Portaria GSF nº 355/09, de 02 de julho de 2009 que dispõe sobre as mercadorias beneficiadas pelo Regime Especial de Tributação concedido aos estabelecimentos distribuidores e atacadistas de medicamentos e de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório. | Arts. 1º e 2º. | 06/11/2009 | 03/11/2009 | Incluído posteriormente, autorizado pela Resolução 07/18 – CONFAZ, de 14 de setembro de 2018, publicada no D.O.U. de 17/09/2018. |




O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 1249/2018, datado de 31 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP.010.1.006036/18-20,

RESOLVE nomear, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.001512-9, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **ANTÔNIO DA COSTA E SILVA NETO**, no cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com lotação no Território Cocais, município sede Piripiri - Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIA DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 1155/2018 PJ/PFFLJ da Procuradoria Geral do Estado, datado de 13 de agosto de 2018, registrado sob AP.010.1.005476/18-06, AP.010.1.006625/18-60 e AP.010.1.006433/18-63

RESOLVE reenquadrar, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo nº 2017.0001.013423-5, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a servidora **LIVIA CRISTINA BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 036060-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, na forma do Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de DEZEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIA DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO/SECRETARIA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI | | | | | | | | | |
|--|-----------|----------------------------------|-------------------|-----------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Nº | MATRÍCULA | SERVIDORA | GRUPO OCUPACIONAL | CARGO | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE REENQUAD | PADRÃO REENQUAD | DATA REENQUAD |
| 01 | 036060-X | LIVIA CRISTINA BORGES DOS SANTOS | DE NÍVEL AUXILIAR | VISITADOR | III | A | III | D | 12.12.2017 |

Of. 945



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



DECRETO Nº 18.060, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 36.101-1825/2018, de 14 de dezembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO ainda, OFÍCIO GSF Nº 946/2018, da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, de 10 de dezembro de 2018, registrado sob AP.010.1.007172/18-62,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2019, é de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o caput resulta da aplicação do IPCA – IBGE acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2017 a novembro/2018 = 4,05%) sobre o valor da UFR-PI vigente em 2018, correspondente a R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), fixado pelo art. 1º do Decreto nº 17.571, de 28 de dezembro de 2017, de acordo com o art. 13 da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2018.

RESOLVE nomear, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos do Processo Judicial nº 2013.0001.000388-3, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o senhor LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO, no cargo de Procurador do Estado Substituto, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 946


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETARIA DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 947



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO-ASSOCIAÇÃO REABILITAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 031/2018

O Superintendente Executivo e o Superintendente Administrativo e Financeiro no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Estatuto da Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Regulamento Interno de Compras e Serviços e Regulamento do Fundo Fixo da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, resolvem:

DESIGNAR a Sra. Hardiane Parente Hardi Martins, Gerente Executiva, matrícula: 192, CPF: 348.082.213-49, RG: 34808221349 SSP-PI, para atuar como Supridora de Fundos da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, a partir desta data e com vigência de 01 (um) ano.

Teresina-PI, 07 de Dezembro de 2018.

Francisco José Alencar
Superintendente Executivo

Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Administrativo
Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/2018

REGULA A READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CLÍNICA DE MICROCEFALIA DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO – CEIR E A INCLUSÃO EM OUTRAS TERAPIAS PARA OS PACIENTES EGRESSOS DA RESPECTIVA CLÍNICA.

Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, com sede na Avenida Dom Severino Nº 795, salas D, E, F, G e H, CEP: 64.049 – 370, Teresina – PI, representada pelo Superintendente Executivo Sr. Francisco José Alencar, brasileiro, Médico, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias Nº 1635, bairro: Macaúba, CPF Nº 396.380.573 – 00, inscrita no CNPJ 07.995.466/0001-13, nesta Capital, pelo presente instrumento e em conformidade com o Estatuto da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

Que após a epidemia de Zika Virus que assolou gravemente a população afetada do Nordeste do Brasil, foi criado pelo Ministério da Saúde um protocolo de ação para incentivar a estimulação precoce

destinado às crianças acometidas pela síndrome.

Que no Piauí, foi criada a Clínica de Microcefalia no Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, para atender as crianças durante o período 03 (três) anos, em conformidade com as determinações das Portarias emitidas pelo Ministério da Saúde.

Que a Clínica de Microcefalia foi criada e posta em funcionamento para atender uma demanda de pacientes, cuja base legal se pautou na Portaria de Nº 3 de 11 de Janeiro de 2016; Portaria Nº 779 de 20 de Abril de 2016 e Portaria 3.502 de 19 Dezembro de 2017 do Ministério da Saúde.

Que a Portaria de Dezembro de 2017, instituiu aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF dos Estados, Distrito Federal e Municípios para que promovessem a estimulação precoce das crianças de 0 a 3 anos de idade, mas que mesmo assim, no Piauí este serviço ainda vem sendo desenvolvido pelo Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, com bastante ênfase, sendo necessária a regulamentação do fluxo de atendimento a estes pacientes.

Que considerando a necessidade de readequação do funcionamento da Clínica de Microcefalia em face do horário de atendimento do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, no horário de 7:20h às 17:00h de segunda feira à sexta feira.

Que considerando que o atendimento destes pacientes necessitam de continuidade em outras terapias, independente do atendimento limitado em três anos para a Clínica de Microcefalia.

RESOLVE:

Por meio da presente Portaria, instituir o atendimento da Clínica de Microcefalia a partir de 07 de Janeiro de 2019 para o horário 7:20h às 17:00h de segunda feira à sexta feira.

Estabelecer para os pacientes da Clínica de Microcefalia, crianças entre 0 a 3 anos de idade, após o período de permanência de 03 (três) anos o acesso a outras terapias de continuidade do tratamento necessárias e existentes no Centro Integrado de Reabilitação – CEIR.

Teresina 11 de Dezembro de 2018.

Francisco José Alencar
Superintendente Executivo-ASSOCIAÇÃO REABILITAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 32/2018

A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ nº 07.995.466/0001-13, Organização Social sem fins lucrativos, gestora do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR e do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivo, por meio do seu Presidente e com fulcro nas atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Gerente Administrativa Financeira ESTER FERNANDA PORTELA RIBEIRO E SILVA para substituir o Superintendente Administrativo Financeiro WALTER DE SOUSA OLIVEIRA no intervalo de 20/12/2018 a 03/01/2019, correspondente ao período de férias, podendo para tanto requerer, assinar documentos e tudo proceder quanto à função no decorrer do exercício interino de substituição, de forma a dar continuidade dos serviços prestados pelo Centro Integrado de Reabilitação – CEIR e do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivo.

Teresina, 11 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALENCAR
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

Of. 474



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 302/18

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.020558/16-49,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JOSE AYRTON BEZERRA**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Médico**, matrícula funcional nº 042.217-7, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **05/09/1975**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotado no Hospital Regional Justino Luz, em Picos-PI, com carga horária de 24 horas semanais, com o de **Médico**, matrícula funcional nº 042.544-3, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **31/05/1984**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotado na Coordenação Regional de Saúde, em Picos-PI, com carga horária de 20 horas semanais, com o de **Médico**, regime **Jurídico Único**, data de admissão **25/02/1980**, do quadro de pessoal do **Ministério da Saúde**, lotado no SUS, em Picos-PI, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Médico**, regime **Efetivo**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Picos-PI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Central de Regulação Ambulatorial, com carga horária de 20 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 303/18

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.013997/16-71,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **SALOMÃO VICENTE AIRES JÚNIOR**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Médico**, matrícula funcional nº 168.422-1, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **13/06/2005**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotado no Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI, com carga horária de 24 horas semanais, com o de **Médico**, matrícula funcional nº 178.473-X, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **26/06/2006**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotado no Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI, com carga horária de 24 horas semanais, e ainda com o de **Agente Superior de Serviço**, regime **Efetivo**, data de admissão **18/04/2007**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Floriano-PI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no UBS L3, com carga horária de 30 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 304/18

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.014101/16-71,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **GENIVAL JOAQUIM DE MOURA**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Médico**, matrícula funcional nº 180.475-8, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **03/10/2006**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotado no Hospital Municipal Daniel Carlos Andrade, em Itaueira-PI, com carga horária de 24 horas semanais, com o de **Perito Médico-Legal**, matrícula funcional nº 214.281-3, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **11/02/2009**, do quadro



de pessoal da **Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí**, lotado na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil, em Floriano-PI, com carga horária de 44 horas semanais, e ainda com o de **Médico**, regime **Efetivo**, data de admissão **10/04/2008**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Itaueira-PI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no PSF, com carga horária de 44 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 305/18

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.014042/16-95,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **KLECIO CARVALHO DE ARAÚJO**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Médico**, matrícula funcional nº 180.689-X, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **03/10/2006**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotado no Hospital Dirceu Arcoverde, em Parnaíba-PI, com carga horária de 24 horas semanais, com o de **Perito Médico-Legal**, matrícula funcional nº 277.484-4, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **03/06/2013**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí**, lotado no Instituto de Medicina Legal, em Parnaíba-PI, com carga horária de 44 horas semanais, e ainda com o de **Médico**, regime **Efetivo**, data de admissão **15/01/2008**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Ilha Grande-PI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no PSF Centro II, com carga horária de 40 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 306/18

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.014053/16-00,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JOSE DA LUZ MOURA**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Professor**, matrícula funcional nº 056.783-3, regime **Estatutário/Aposentado**, data de admissão **03/03/1982**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Dentista**, matrícula funcional nº 042.508-7, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **02/12/1983**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotado no Hospital Regional Justino Luz, em Picos-PI, com carga horária de 30 horas semanais, e ainda com o de **Dentista**, regime **Efetivo**, data de admissão **15/01/2008**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 307/18

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.015163/16-73,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ESEQUIEL JOAQUIM SILVA DIAS**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula funcional nº 172.668-4, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **17/01/2006**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotado no Hospital Municipal de Padre Marcos-PI, com carga horária de 36 horas

semanais, com o de **Professor**, regime **Efetivo**, data de admissão **15/02/2000**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Unidade Escolar Davi Severiano de Carvalho, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Enfermeiro**, regime **Efetivo**, data de admissão **01/04/2008**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no PSF, com carga horária de 40 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 308/18
Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.015525/16-54,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **RANILDO PEREIRA DOS SANTOS**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Extensionista Rural**, matrícula funcional nº 179.363-2, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **20/07/2006**, do quadro de pessoal do **Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí**, lotado na Regional da EMATER de Canto do Buriti-PI, com o de **Professor**, matrícula funcional nº 0241, regime **Efetivo**, data de admissão **01/08/1997**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Canto do Buriti-PI**, lotado na Secretaria Municipal de Educação no EJA, com carga horária de 40 horas semanais, e ainda com o de **Vereador**, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Canto do Buriti-PI**;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 309/18
Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.015134/16-89,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ENIVÁ ARAUJO DE FRANÇA**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Supervisor Pedagógico**, matrícula funcional nº 236.737-8, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **19/04/2010**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotado na 12ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Alfredo Carlos Alencar em Capitão Gervásio Oliveira-PI, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Professor**, matrícula funcional nº 73-1, regime **Efetivo**, data de admissão **21/02/2006**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Unidade Escolar João de Deus Rodrigues de Oliveira, com carga horária de 40 horas semanais, e ainda com o de **Vereador**, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI**;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 310/18
Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.008670/17-01,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Dentista**, matrícula funcional nº 036.362-6, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **15/06/1983**, do quadro de



peçoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotada no Hospital Getúlio Vargas, em Teresina-PI, com o de **Dentista**, matrícula funcional nº 018.839-5, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **14/07/1983**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotada no Hospital Getúlio Vargas, em Teresina-PI, e ainda com o de **Dentista**, matrícula funcional nº 178.329-7, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **01/01/1986**, do quadro de pessoal do **Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí**, lotada no IASPI;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item procedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 311/18
Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.014096/16-21,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MÁRCIA MARTINS DE CARVALHO**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Dentista**, matrícula funcional nº 043.867-7, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **03/08/1982**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI, com carga horária de 30 horas semanais, com o de **Dentista**, matrícula funcional nº 044.096-5, regime **Estatutário/Aposentado**, data de admissão **08/05/1984**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí**, com carga horária de 30 horas semanais, e ainda com o de **Dentista**, matrícula funcional nº 201722, regime **Efetivo**, data de admissão **12/09/2011**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Floriano-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde – Vereda II, com carga horária de 30 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item procedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 312/18
Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.014013/16-03,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **VANESSA RODRIGUES CUNHA ANDRADE**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Professor**, matrícula funcional nº 109.555-2, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **14/03/2001**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na 9ª Gerência Regional de Educação, no Centro Educacional Professor José de Sousa Bispo, em Picos-PI, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Professor**, matrícula funcional nº 232.741-4, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **09/03/2010**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na 9ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Urbano Eulálio Filho, em Picos-PI, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Professor**, regime **Efetivo**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Picos-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Frei Damião, com carga horária de 20 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item procedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 313/18
Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.014046/16-26,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **LAURA RIBEIRO GONÇALVES DE VASCONCELOS**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Professor**, matrícula funcional nº 064.401-3, regime **Estatutário/Aposentado**, data de admissão **25/04/1976**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, com carga

horária de 40 horas semanais, com o de **Nutricionista**, matrícula funcional nº 018.854-9, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **19/08/1985**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotada no Hospital Getúlio Vargas, em Teresina-PI, com carga horária de 24 horas semanais, e ainda com o de **Nutricionista**, regime **Efetivo**, data de admissão **26/05/1998**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Coordenadora PNAE, com carga horária de 40 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 314/18

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.013914/16-40,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA DE JESUS BARBOSA CACHOEIRA**, relacionada à acumulação ilegal de cargos públicos de **Extensionista Rural**, matrícula funcional nº 210.902-6, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **06/08/2008**, do quadro de pessoal do **Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí**, lotada na Regional de Parnaíba, no Escritório da EMATER em Cajueiro da Praia-PI, com carga horária de 30 horas semanais, com o de **Professor**, matrícula funcional nº 283.729-3, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **10/06/2014**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na 1ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Manoel Ricardo, em Cajueiro da Praia-PI, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Professor**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professor José de Lima Couto, com carga horária de 20 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 315/18

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.021208/14-54,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **AURORA MOURA DE BRITO**, relacionada à acumulação ilegal de cargos públicos de **Médico**, matrícula funcional nº 035.875-4, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **02/07/1984**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotada na Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho na cidade de Teresina-PI, com carga horária de 24 horas semanais, com o de **Médico**, matrícula funcional nº 027638, regime **Efetivo**, data de admissão **10/12/1990**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Teresina-PI**, lotada na Fundação Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Três Andares, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Médico/Aposentado**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Maranhão**;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 316/18

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.006966/17-69,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **PEDRINA ALMEIDA DE ARAÚJO ROCHA**, relacionada à acumulação ilegal de cargos públicos de **Professor**, matrícula funcional nº 077.536-3, regime **Estatutário/Aposentado**, data de admissão **12/05/1987**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado**



do Piauí, com carga horária de 20 horas semanais, com o de **Pedagogo**, regime **Efetivo**, data de admissão **01/10/2003**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Unidade Escolar Professora Idália de Brito, com carga horária de 40 horas semanais, e ainda com o de **Vereador**, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Colônia do Gurguéia-PI**;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 317/18

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.015970/16-78,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA**, relacionada à acumulação ilegal de cargos públicos de **Professor**, matrícula funcional nº 194.376-6, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **28/05/2007**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na 11ª Gerência Regional de Educação – GRE, na Unidade Escolar Maria Pires Lima (PROEJA) em Uruçuí-PI, com carga horária de 20 horas semanais, com o de **Secretária**, regime **Efetivo**, data de admissão **02/05/2006**, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Uruçuí-PI**, com carga horária de 30 horas semanais, e ainda com o de **Professor**, matrícula funcional nº 43779-1, regime **Efetivo**, data de admissão **03/03/2008**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Unidade Escolar Arica Leal, com carga horária de 20 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 318/18

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.010731/16-94,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **EVA PEREIRA CARVALHO**, relacionada à acumulação ilegal de cargos públicos de **Enfermeiro**, matrícula funcional nº 087.262-8, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **06/06/1994**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotada no Hospital Getúlio Vargas em Teresina-PI, com carga horária de 24 horas semanais, com o de **Enfermeiro**, matrícula funcional nº 29152, regime **Efetivo**, data de admissão **11/01/2005**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Teresina-PI**, lotada na Fundação Municipal de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II/LESTE), com carga horária de 30 horas semanais, e ainda com o de **Vereador**, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de São Félix do Piauí-PI**;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 2224

PORTARIA GAB.SEADPREV. Nº 300/18

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §3º do Art. 107 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

RESOLVE:

Conceder 50% de redução na carga horária do servidor **FLORENTINO MANUEL LIMA CAMPELO JÚNIOR**, cargo Gestor Governamental, matrícula 308268-7, RG 2.758.301, CPF 996.226.531-20, residente e domiciliado na Rua Bonifácio de Carvalho, 3604, torre B, Apt. 1803, Morada do Sol, Teresina-PI, servidor desta Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV, no horário de 08h às 11h, no período de 13.11.2018 a 12.11.2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges

Secretário de Administração e Previdência – SEADPREV

Of. 2221



PORTARIA GDPG Nº 809/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria GDPG Nº 599/2018, com a finalidade de designar o servidor **LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA**, matrícula nº 318514-1 e CPF nº 037.427.343-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Termo Aditivo Contratual nº 005/2018/DPE/PI, referente ao Contrato nº 054/2015/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **BERGAMINI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL LTDA.**, CNPJ nº 04.250.934/0001-32, que tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2015, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Parnaíba – Unidade Criminal, pelo período de 06 (seis)

meses, tendo início em 29/09/2018, vigorando, portanto, até 28/03/2019, bem como a alteração da cláusula referente ao valor da locação.

Art. 2º. Designar o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0 e CPF nº 750.946.653-91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do termo aditivo e do contrato acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de dezembro de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 810/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 034/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR os Defensores Públicos: **ROGÉRIO NEWTON DE CARVALHO SOUZA** e **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para representarem a Defensoria Pública do Estado do Piauí como membros na Comissão Permanente de Resolução Consensual de Demandas em Saúde no estado do Piauí – CÂMARA SUS (Decreto nº 17.747, de 27 de abril de 2018) respectivamente como titular e suplente, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de dezembro de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 811/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0 e CPF nº 750.946.653-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Termo Aditivo nº 002/2018/DPE/PI, referente ao **Contrato nº 002/2017/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **TOPAR CONDICIONADO LTDA.**, CNPJ nº 07.111.745/0001-77, que tem por objeto o fornecimento de peças, exceto compressores, para os serviços de instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção, limpeza, e troca de peças, de todos os aparelhos de ar condicionados nas dependências de todas as Defensorias Públicas do Estado do Piauí.

Art. 2º. Designar o servidor **LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA**, matrícula nº 318514-1 e CPF nº 037.427.343-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de dezembro de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 812/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública na 116ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/12/2018, sobre o Edital de Eleição DPG, biênio 2019-2021, publicado no DOE Nº 236, do dia 19/12/2018.

RESOLVE:

NOMEAR Comissão Eleitoral para presidir e apurar eleição do Defensor Público-Geral do Estado do Piauí para o biênio 2019-2021, que será integrada pelos seguintes Defensores Público: Dr. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO – Presidente; Dr. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA e Dra. PRISCILA GIMENEZ DO NASCIMENTO GODÓI como membros e Dra. PAULA BATISTA DA SILVA como suplente.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de dezembro de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado Piauí

Of. 635

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 214/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO para substituir o Dr. Armano Carvalho Barbosa na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no dia 07 de janeiro de 2019, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 280/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de dezembro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 215/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA para substituir a Dra. Ângela Martins Soares Barros na 3ª Defensoria Pública do Consumidor, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2019, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 279/18.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de dezembro de 2018.

Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

Of. 027

PORTARIA GSDPG – Nº 31/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015.

CONSIDERANDO o 1º período de férias concedidas a Defensora Pública Drª OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA, no período de 07 de janeiro 2018 a 16 de janeiro de 2018, conforme Portaria SDPG nº 17/2018,

RESOLVE:

SUSPENDER o 1º período de férias da Defensora Pública Drª OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA, no período do dia 07/01/2018 a 16/01/2018, por necessidade de trabalho, para reprogramação posterior.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 19 de dezembro de 2018.

Erisvaldo Marques dos Reis

Subdefensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 113/2018 Teresina, 04 de dezembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 13271/18,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a terceira renovação do afastamento da docente **ROSANE MARTINS DE JESUS**, matrícula 2699834, Assistente – D.E., lotada no Campus “Prof. Barros Araújo” em Picos, no período de **16/01/2019 a 16/01/2020**, para cursar Doutorado em Ciências da Comunicação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, na cidade de São Leopoldo, Rio Grande do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **16/01/2019**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 114/2018 Teresina, 18 de dezembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 13423/18,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 11 de dezembro de 2018,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **WAGNER JOSÉ MAURICIO COSTA**, matrícula 2803003, Assistente D.E., lotado no Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piriá, no período de **18/12/2018 a 18/12/2019**, para cursar Doutorado em Literatura Portuguesa, na Universidade de São Paulo - USP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 115/2018 Teresina, 18 de dezembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 13977/18,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 11 de dezembro de 2018,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **JULIANA BEZERRA MACEDO**, matrícula 2803208, Auxiliar – T.P. 20h, lotada no Campus “Prof. Barros Araújo” em Picos, no período de **18/12/2018 a 18/12/2019**, para cursar Mestrado em Engenharia Biomédica, na Universidade Brasil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 116/2018 Teresina, 18 de dezembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 13978/18,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 11 de dezembro de 2018,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **ANTONIA LUCIMARY DE SOUSA LEAL**, matrícula 2802961, Auxiliar – T.I. 40h, lotada no Campus “Prof. Barros Araújo” em Picos, no período de **18/12/2018 a 18/12/2019**, para cursar Mestrado em Engenharia Biomédica, na Universidade Brasil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 117/2018 Teresina, 18 de dezembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 13872/18,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 11 de dezembro de 2018,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **ERMÍNIA MEDEIROS MACÊDO**, matrícula 1705849, Assistente – T.I. 40h, lotada no Campus “Prof. Barros Araújo” em Picos, no período de **18/12/2018 a 18/12/2019**, para cursar Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Rede, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 118/2018 Teresina, 18 de dezembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 13662/18,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 11 de dezembro de 2018,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTELO BRANCO SANTANA**, matrícula 2685507, Assistente D.E., lotada no Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piri-piri, no período de **18/12/2018 a 18/12/2019**, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista – UNESP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 119/2018 Teresina, 18 de dezembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 13131/18,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 11 de dezembro de 2018,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **LILANE DE ARAÚJO MENDES BRANDÃO**, matrícula 207390X, Assistente – T.I. 40h, Centro de Ciências da Natureza – CCN, em Teresina, no período de **11/03/2019 a 11/03/2020**, para cursar Doutorado em Engenharia de Produção, na Universidade Paulista – UNIP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **11/03/2020**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



Portaria CEPEX 013/2018 Teresina, 18 de dezembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 12038/18,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 11 de dezembro de 2018,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **DAMIÃO DE COSME DE CARVALHO ROCHA**, matrícula 1706993, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus Clóvis Moura, em Teresina, de **ADJUNTO I – T.I. 40h para ADJUNTO I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



Portaria CEPEX 014/2018 Teresina, 18 de dezembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 13552/18,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 11 de dezembro de 2018,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **JOSINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 2688778, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, em Teresina, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 015/2018 Teresina, 18 de dezembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 12387/18,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 11 de dezembro de 2018,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **ARTEMARIA COELHO DE ANDRADE**, matrícula 1465902, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, em Teresina, de ADJUNTO I – T.I. 40h para **ADJUNTO I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Of. 210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12.000-0243/GS/2018
Teresina, 20 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **THAÍS LAGES PAZ**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 269.842-X, oriunda do Departamento Estadual de Proteção à Mulher, na Diretoria de Gestão Interna da Secretaria de Segurança Pública, até ulterior deliberação.

Esta **PORTARIA** entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Teresina-PI, 20 de dezembro de 2018.

Rubens da Silva Pereira
Secretário Estadual da Segurança Pública
Of. 1332



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 46-A/2018-GAB, DE 19 de dezembro de 2018.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO**, Matrícula: 318297-5, para atuar como **Gestor e Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação de Esportes do Piauí e a **MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EPP**.

| Nº DO CONTRATO | EMPRESA | OBJETO |
|----------------|--|--|
| 41/2018 | MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EPP. | Aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se, cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

Of. 1128



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LAZER – CDSOL



PORTARIA Nº 154/2018-GAB Teresina(PI), 06 de Dezembro de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA - ME.

CONTRATO: Nº 41-B/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 455/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta Coordenadoria para promover o desenvolvimento social e lazer no Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 155/2018-GAB Teresina(PI), 07 de Dezembro de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PACHECO & PACHECO DISC JOCKEY LTDA.

CONTRATO: Nº 41-A/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 479/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Bandas Junior Masca e GPS, DJ Claudio Limma, João Veloso & Banda e Lagarta Pintada) para apresentação artística no evento "Poty Kids", no município de Teresina /PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 156/2018-GAB Teresina(PI), 07 de Dezembro de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: HALL PROPAGANDA MÍDIA MARKETING LTDA - EPP.

CONTRATO: Nº 59/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 468/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Mara Pavanelly e Frank e Eduardo) para apresentação artística no evento "Aniversário de Emancipação Política do município de Ribeira-PI", nos dias 14 de dezembro de 2018, no município de Ribeira-PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 157/2018-GAB Teresina(PI), 07 de Dezembro de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME.

CONTRATO: Nº 60/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 578/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical

(Anderson Rodrigues, Junior Masca, Soweto e Dj Davi Bandeira) para apresentação artística no evento "Dia do Samba", nos dias 01 de dezembro de 2018, no município de Teresina-PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 158/2018-GAB Teresina(PI), 07 de Dezembro de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME.

CONTRATO: Nº 61/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 599/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Anderson Rodrigues, Xote de Primeira e Dj Davi Bandeira) para apresentação artística no evento "Coqueiro Privilège", nos dias 30 de dezembro de 2018, no município de Luís Correia-PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 159/2018-GAB Teresina(PI), 07 de Dezembro de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PACHECO & PACHECO DISC JOCKEY LTDA.

CONTRATO: Nº 62/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 498/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Taty Girl) para apresentação artística no evento "Coqueiro Privilège", no município de Luís Correia /PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL



PORTARIA Nº 160/2018-GAB Teresina(PI), 07 de Dezembro de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: HALL PROPAGANDA MIDIA MARKETING LTDA - EPP.

CONTRATO: Nº 63/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 601/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Banda Chicabana) para apresentação artística no evento "Carnaval de Água Branca-PI", nos dias 02 de março de 2019, no município de Água Branca-PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

Of. 829



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 062/2018 Teresina, 14 de dezembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 12303/18,

Considerando MEMO Nº 037/2018 COORD.PEDAGÓGICA NEAD/UESPI,

Considerando a Resolução CEPEX Nº 056/2013, 27 de junho de 2013, que autorizou a criação e o funcionamento do **Curso de Bacharelado em Administração Pública**, do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP),

Considerando o Decreto nº 9.057, de 25 de Maio de 2017;

Considerando o art. 13 da Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 11, de 20 de junho de 2017;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o cadastro no Sistema e-MEC dos polos de Canto do Buriti, Piracuruca e São João do Piauí, do curso de Bacharelado em Administração Pública, do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na modalidade de Educação a Distância.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 063/2018 Teresina, 17 de dezembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 14769/18,

Considerado MEMO PREG 924/2018,

Considerando o Art. 35 e inciso I do Art.66 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o Art. 63 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 11/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Calendário Acadêmico/Administrativo referente ao ano letivo de 2019**, da Universidade Estadual do Piauí, conforme anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 063/2018

CALENDÁRIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO 2019

| JANEIRO - 2019 | |
|------------------|---|
| 03 | [PROP] Resultado Final do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Letras |
| 07 | [NEAD] Início disciplinas PENEAD 2018.3 e Repercurso Bloco VIII |
| 07 | [PARFOR] Início das aulas do semestre letivo 2019.1 |
| 11 | [REGIME REGULAR] Data limite para o lançamento de notas do período 2018.2 <i>On-line</i> , pelos professores bem como a entrega dos Diários de Classe do período 2018.2 pelos professores às Coordenações de Cursos |
| 14 | [REGIME REGULAR] Matrícula do Período Especial Curricular - PEC 2018.3 nas Coordenações de Cursos. |
| 14 a 16 | [DAA] Solicitação de Reintegração de Curso para 2019.1 |
| 15 | [PROP] Lançamento do Edital de Seleção PIBIC e PIBIT 2019/2020 |
| 16 | [REGIME REGULAR] Início das aulas do Período Especial Curricular - PEC 2018.3 |
| 18 | [REGIME REGULAR] Data limite para a entrega dos comprovantes de Matrícula Curricular do Período Especial Curricular - PEC 2018.3 a DMI. |
| 21 e 22 | [PROP] Matrícula Institucional nos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado Acadêmico em Letras/Mestrado em Química) |
| 22 | [PROP] Prazo final para o fechamento de Diários e entrega nas Coordenações dos Cursos e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> 2018.2 |
| 24 a 28 | [DAA] Matrícula Curricular Online (Veteranos sem pendência) |
| 24 e 25 | [PREG] Matrícula Institucional de ingressantes via Transferência Externa |
| 25 | [PROP] Início das aulas dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.1 |
| 29 | [REGIME REGULAR] Lançamento do Edital para Transferência <i>Intercampi</i> (ingresso em 2019.1) |
| 01/01 a 04/01 | [PREG] Matrícula Institucional de Ingressantes via SISU |
| FEVEREIRO - 2019 | |
| 08 | [PROP] Lançamento do Edital PROP de Seleção para os Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.1 |
| 11 | [PROP] Lançamento do Edital de Matrícula para Aluno Especial nos Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado Acadêmico em Letras) |
| 14 | [DAP] Publicação do Edital do Programa de Monitoria 2019.1 |
| 15 | [PROP] Início do Período de Inscrição no Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.1 |
| 18 | [PROP] Matrícula para Aluno Especial nos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado Acadêmico em Letras) |
| 18 | [PREX - DL] Lançamento do Edital de oferta de Cursos de Extensão em Línguas |
| 18 a 25 | [PREG] Matrícula Curricular dos ingressantes via SISU |
| 18 a 22 | [NEAD] Período de matrículas para Semestre Letivo 2019.1 |
| 21 | [PARFOR] Término das aulas do semestre letivo 2019.1 |
| Até 22 | [DAA] Resultado da Reintegração de Curso para 2019.1 |
| 22 | [PROP] Prazo final para entrega do Relatório Parcial do PIBIC e PIBIT 2018/2019 |

| | |
|---|--|
| 6/02 a 08/03 | [DAA] Solicitação de Reintegração de Curso para alunos que participaram do PEC 2018.3 junto ao protocolo acadêmico. |
| 6/02 a 08/03 | [DAA] Matrícula Curricular Presencial (Alunos com pendência e reintegrados) |
| 28 | [REGIME REGULAR] Término das aulas do Período Especial Curricular - PEC 2018.3 |
| 28 | [NEAD] Término disciplinas PENEAD 2018.3 e Repercurso Bloco VIII |
| MARÇO - 2019 (18 dias letivos) | |
| 04 | [REGIME REGULAR] Data limite para entrega dos Diários de Classe do Período Especial Curricular - PEC 2018.3 pelos professores, às Coordenações de Cursos, bem como o lançamento de notas do Período Especial Curricular - PEC 2018.3 pelas Coordenações de Cursos. |
| 11 | [NEAD] INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2019.1 |
| [DAP] Fluxo Contínuo - 1º Semestre 2019 - Abertura de Convênio Curricular Supervisionado Obrigatório 2019/1 | |
| 11 | [DAA] INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO 2019.1 |
| 11 e 12 | [PROP] Período de Matrícula Curricular nos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado Acadêmico em Letras/Mestrado em Química) 2019.1 |
| 11 a 15 | [DAP] Período de Inscrição para o programa de Monitoria 2019.1 |
| 11 a 29 | [DAP] Período de inscrição do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório 2019/1 na sala de aula, com o(a) professor(a) da referida disciplina. |
| 11 a 13 | [PREX - DL] Período de Matrículas do Curso de Extensão em Línguas |
| 12 | [DAA] Prazo inicial para solicitação de Aproveitamento de Disciplinas |
| 12 | [DAA] Prazo inicial para solicitação de Trancamento de Curso |
| 12 | [DAA] Resultado da Reintegração de curso para alunos que participaram do PEC 2018.3 nas coordenações. |
| 12 a 14 | [DAA] Matrícula Curricular presencial para alunos reintegrados que participaram do PEC 2018.3 |
| 14 | [PROP] Final do Período de Inscrição no Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.1 |
| 15 | [PROP] Lançamento do Edital de Chamada Interna para inscrição de Projetos nos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.2 |
| 15 | [PREX - DPPE] Lançamento do Edital do Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária (PIBEU/2019-2020) |
| 18 | [PROP] Início do Semestre Letivo 2019.1 nos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado Acadêmico em Letras/Mestrado em Química) |
| 18 | [PROP] Início das inscrições para o Edital de Seleção PIBIC 2019 - 2020 |
| 18 | [NEAD] Início de solicitações de Aproveitamento de disciplinas do bloco IV e Trancamento de Curso |
| 19 | [PREX - DAEC] Lançamento dos Editais dos Programas de Assistência Estudantil 2019.1 |
| 18 | [NEAD] Início de solicitações de Aproveitamento de disciplinas do bloco IV e Trancamento de Curso |
| 18 a 22 | [PREX - DAEC] Lançamento do Projeto de Psicologia "Saúde no trabalho: intervenção psicossocial" |
| 23 | [PREX - DL] Início das aulas dos Cursos de Línguas |
| ABRIL - 2019 (24 dias letivos) | |
| 19 | [NEAD] Término de solicitações de Aproveitamento de disciplinas do bloco IV e Trancamento de Curso |
| 22 | [PROP] Prazo final para inscrições de Projetos no Edital de Seleção PIBIC e PIBIT 2019/2020 |
| 25 | [DAA] Prazo final para solicitação de Aproveitamento de Disciplinas |
| 25 | [DAA] Prazo final para solicitação de Trancamento de Curso |

| | |
|--|--|
| 26 | [DAA] Prazo para encaminhamento dos processos de Aproveitamento de Disciplinas dos Coordenadores de Curso ao DCAD |
| 26 | [DAA] Prazo final para entrega dos Comprovaantes de Confirmação de Matrícula Curricular, período 2019.1 dos discentes que não efetuaram matrícula online. |
| 29 | [PROP] Início do Período de Matrículas para os Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.1 |
| 29 e 30 | [PROP] Período para solicitação de Trancamento de Disciplina (s) nos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado Acadêmico em Letras/Mestrado em Química) |
| MAIO - 2019 (26 dias letivos) | |
| 03 | [DAA] Prazo para encaminhamento dos processos de Aproveitamento de Disciplinas dos Coordenadores de Curso ao DCAD |
| 03 | [PROP] Final do Período de Matrículas para os Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.1 |
| 03 a 24 | [PREX - DPPE] Seminário de Extensão (Regional) |
| 17 | [PROP] Previsão para o início das aulas dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.1 |
| 17 | [PROP] Lançamento do Edital PROP de Seleção para os Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.2 |
| 22 | [PROP] Início do Período de Inscrição no Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.2 |
| JUNHO - 2019 (24 dias letivos) | |
| 07 | [PROP] Final do Período de Inscrição no Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.2 |
| 10 | [DAA] Prazo final para digitação da oferta de disciplinas para o período 2019.2 para as coordenações de curso. |
| 28 | [PROP] Término do Semestre Letivo 2019.1 dos Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado Acadêmico em Letras/Mestrado em Química) |
| 28 | [PREX DPSC] UESPI Junino |
| 29 | [PREX - DL] Término das aulas dos Cursos de Línguas |
| JULHO - 2019 (11 dias letivos) | |
| 01 | [PARFOR] Início das aulas do semestre letivo 2019.2 |
| 05 | [PROP] Lançamento do Edital do XIX Simpósio de Produção Científica e XVIII Seminário de Iniciação Científica |
| 12 | [PROP] Prazo final para o fechamento e entrega de Diários nas Coordenações dos Cursos e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> 2019.1 (Mestrado Acadêmico em Letras/Mestrado em Química) |
| 12 | [DAP] Entrega do Relatório Final do Programa de Monitoria 2019.1 |
| 12 | [DAA] TÉRMINO DAS AULAS DO PERÍODO 2019.1 |
| 12 | [REGIME REGULAR] Lançamento do Edital para Transferência <i>Intercampi</i> (ingresso em 2019.2) |
| 13 | [NEAD] TÉRMINO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2019.1 |
| 17 | [DAA] Prazo final para aplicação do Exame Final |
| 19 | [DAA] Prazo final lançamento das notas do período 2019.1 online, pelos professores, bem como a entrega dos diários de classe 2019.1 às coordenações de curso. |
| 23 e 24 | [DAA] Solicitação de Reintegração de Curso para 2019.2 |
| 25 a 31 | [DAA] Matrícula Curricular online (Calouros, Veteranos sem Pendência) |
| 29 | [DAA] Resultado da reintegração de curso para 2019.2 |
| 29 | [NEAD] Início do período de matrículas para Semestre Letivo 2019.2 |
| 29 | [PREX - DL] Lançamento do Edital de oferta de Cursos de Extensão em Línguas |
| AGOSTO - 2019 (17 dias letivos) | |

Diário Oficial

32



Teresina(PI) Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018 • Nº 238

| | |
|--|--|
| 05 | [PROP] Início do período de matrículas para os cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.2 |
| 01 a 07 | [DAA] Matrícula Curricular presencial (Alunos com pendência e reintegrados) |
| 02 | [NEAD] Término do período de matrículas para Semestre Letivo 2019.2 |
| 02 | [DAP] Publicação do Edital do Programa de Monitoria 2019.2 |
| 05 e 06 | [PROP] Período de Matrícula Curricular nos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> 2019.2 (Mestrado Acadêmico em Letras/Mestrado em Química) |
| 09 | [PROP] Final do Período de Matrículas para os Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.2 |
| 12 | [NEAD] INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2019.2 |
| 12 | Início das aulas do período 2019.2 |
| | [DAP] Fluxo Contínuo - 2º Semestre 2019 - Abertura de Convênio Curricular Supervisionado Obrigatório 2019/2 |
| 12 | [DAA] Prazo inicial para solicitação de Aproveitamento de Disciplinas |
| 12 | [DAA] Prazo inicial para solicitação de Trancamento de Curso |
| 12 a 14 | [PREX-DL] Período de Matrículas para os Cursos de Extensão em Línguas |
| 15 | [PARFOR] Término das aulas do semestre letivo 2019.2 |
| 12 a 16 | [DAP] Período de Inscrição para o Programa de Monitoria 2019.2 |
| 12 a 30 | [DAP] Período de inscrição do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório 2019/2 na sala de aula, com o (a) professor (a) da referida disciplina. |
| 18 | [NEAD] Início de solicitações de Aproveitamento de disciplinas do bloco V e Trancamento de Curso |
| 19 | [PROP] Início do Semestre Letivo 2019.2 para os Programas dos Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado Acadêmico em Letras/Mestrado em Química) |
| 19 a 23 | [PREX DPSC] Semana da Diversidade |
| 20 | [PREX DAEC] Lançamento dos Editais dos Programas de Assistência Estudantil 2019.2 |
| 23 | [PROP] Previsão para o início das aulas dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.2 |
| 24 | [PREX-DL] Início das aulas nos Cursos de Línguas |
| 30 | [PROP] Prazo final para entrega do Relatório Final do Edital PIBIC - 2018/2019 |
| 30 | [PROP] Lançamento do Edital de Chamada Interna para Inscrição de Projetos nos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2020.1 |
| SETEMBRO - 2019 (24 dias letivos) | |
| 09 | [REGIME REGULAR] Lançamento do Edital para Transferência Externa (ingresso 2020.1) |
| 12 | [DAA] Prazo final para solicitação de Aproveitamento de Disciplinas |
| 12 | [DAA] Prazo final para solicitação de Trancamento de Curso |
| 12 | [DAA] Prazo final para entrega dos Comprovantes de Confirmação de Matrícula Curricular, período 2019.2 dos discentes que não efetivaram matrícula online. |
| 14 | [PROP] Lançamento dos Editais de Seleção para os Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado Acadêmico em Letras/ Mestrado em Química) |
| 19 | [NEAD] Término de solicitações de Aproveitamento de disciplinas do bloco V e Trancamento de Curso |
| 27 e 28 | [PARFOR] SERPARFOR - IV Seminário Estadual Sobre Formação de Professores e Práticas Pedagógicas do PARFOR/UESPI |
| OUTUBRO - 2019 (23 dias letivos) | |
| 06 | [DAA] Prazo limite para a entrega dos comprovantes e listas de confirmação de matrícula curricular do período 2019.2 à DMIA dos discentes que não efetivaram matrícula online. |
| 22 a 25 | [PROP] XIX Simpósio de Produção Científica e XVIII Seminário de Iniciação Científica |
| 31 | [PROP] Lançamento do Edital PROP de Seleção para os Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2020.1 |

| | |
|--|--|
| NOVEMBRO - 2019 (24 dias letivos) | |
| 04 | [PROP] Início do Período de Inscrição no Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2020.1 |
| 11 a 14 | [DAA] Solicitação de Oferta do PEC 2019.3, pelas Coordenações de Curso, ao DMIA |
| 29 | [PROP] Final do Período de Inscrição no Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2020.1 |
| DEZEMBRO - 2019 (14 dias letivos) | |
| 3 a 10 | Oferta de disciplinas para o período regular 2020.1 |
| 06 | [PROP] Término do Semestre Letivo 2019.2 dos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado Acadêmico em Letras/ Mestrado em Química) |
| 13 | [PROP] Prazo final para o fechamento e entrega de Diários nas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> 2019.2 (Mestrado Acadêmico em Letras/Mestrado em Química) |
| 16 | [DAP] Entrega do Relatório Final do Programa de Monitoria 2019.2 |
| 17 | ENCERRAMENTO DAS AULAS DO PERÍODO 2019.2 |
| 20 | [DAA] Prazo final para aplicação do Exame Final |
| 20 | [NEAD] TÉRMINO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2019.2 |
| 23/12 a 01/01/20 | RECESSO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO |

2020

| | |
|-------------------------|--|
| JANEIRO - 2020 | |
| 02 | Término do Recesso acadêmico/administrativo |
| 06 | [NEAD] Início disciplinas PENEAD 2019.3 |
| 09 | [DAA] Prazo final para o lançamento de notas do período 2019.2 online, pelos professores, bem como a entrega dos Diários de Classe do período 2019.2, pelos professores às coordenações de curso |
| 11 | [PREX-DL] Término das aulas nos Cursos de Línguas |
| 10 e 13 | [DAA] Matrícula do Período Especial Curricular (PEC) 2019.3 nas Coordenações de Curso |
| 14 | Início do Período Especial Curricular - PEC 2019.3 |
| 17 | [DAA] Prazo final para entrega dos Comprovantes de Matrícula Curricular, Período Especial 2019.3 à DMIA |
| 27 | [PROP] Início do Período de Matrículas para os Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2020.1 |
| FEVEREIRO - 2020 | |
| 07 | [PROP] Final do Período de Matrículas para os Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2020.1 |
| 22 | Término do Período Especial Curricular - PEC 2019.3 |
| 28 | [DAA] Data limite para entrega dos diários de classe do PEC 2019.3 pelos professores, às Coordenações de Curso, bem como o lançamento de notas do PEC 2019.3 pelas Coordenações de Curso. |
| 28 | [NEAD] Término disciplinas PENEAD 2019.3 |
| MARÇO - 2020 | |
| 06 | [PROP] Previsão para o início das aulas dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2020.1 |
| 06 | [REGULAR] Previsão para o início das aulas do Período 2020.1 |

INFORMAÇÕES:

| | |
|----------------------------|--|
| Regime Regular | PREG: 3213-7801 / preg.uespi@gmail.com / preg@uespi.br |
| Presencial Especial/PARFOR | PARFOR: 3213-3703 |
| NEAD/EAD | EAD: 3213-5471/ Anexo EAD: 3213-1182 |
| PROP | PROP: 3213-7942 |
| PREX | PREX: 3213-7098 |
| Mestrado | PROP: 3213-7942 |

Of. 210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 26, de 20 de dezembro de 2018.

Acrescenta ao Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 023, de 04 de dezembro de 2014, empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência dos órgãos municipais de meio ambiente.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 21 do Decreto Estadual nº 8.925/1993,

CONSIDERANDO que a legislação ambiental aufere poderes ao Estado através do seu Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA para definir a relação das tipologias das atividades que causam ou possam causar impacto ambiental, podendo acrescê-la ou alterá-la, quando necessário;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 140/2011 estabelece que os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente devem estipular as tipologias que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade, de acordo com seu art. 9º, XIV, “a”;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental municipal somente pode ser procedido por órgão capacitado e que tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo, de acordo com as exigências postas na Lei Complementar nº 140/2011;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí, por meio da Resolução CONSEMA nº 023/2014, estabeleceu as atividades e empreendimentos causadores de impacto ambiental local, sujeitos ao licenciamento ambiental municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o rol de tipologias licenciáveis pelos municípios, face à incidência do impacto ambiental local e ao exercício de sua competência licenciatória comum;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar às tipologias relacionadas no Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 023, de 04 de dezembro de 2014, empreendimentos e atividades causadores de impacto local, cujo licenciamento ambiental será de do órgão ambiental municipal.

Art. 2º O Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 023, de 04 de dezembro de 2014 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“A - ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E USO DE RECURSOS NATURAIS

[...]

A.1.07 – Produção de peixes em sistema de monocultivo e policultivo em viveiros escavados.

D – COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA

D.1.09 – Comércio atacadista e distribuidora de gás liquefeito de petróleo – GLP;

E – SERVIÇOS

E.1. SERVIÇOS DE SAÚDE

E.1.07 – Crematórios, autoclaves e incineradores

E.3. OUTROS SERVIÇOS

E.3.16 - Centrais e pontos de recebimento de embalagens vazias de produtos agrotóxicos

E.3.17 - Coleta e transporte de resíduos perigosos.

F – INFRAESTRUTURA

F.1.07 - Condomínio residencial e industrial, conjuntos habitacionais, loteamentos e parcelamento do solo;

F.1.14 – Implantação e ampliação de sistema público e privado de coleta, tratamento e destinação final de esgotos sanitários, inclusive estações elevatórias, redes de bombeamento, linhas de recalque, estações de tratamento e outros dispositivos vinculados, limitado ao atendimento de 25.000 ligações de usuários, por empreendimento.

F.1.15 – Implantação e ampliação do sistema de captação, adução de água bruta e/ou tratada e dispositivos de reservação, tratamento e distribuição de água para abastecimento público e privado.”

Art. 3º Os processos de licenciamento das atividades e empreendimentos de que trata o art. 2º, iniciados nos órgãos municipais de meio ambiente em data anterior à publicação desta Resolução terão sua tramitação mantida junto aos referidos órgãos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 20 de dezembro de 2018.

ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS
Presidente do CONSEMA

Of. 833



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA SESAPI/GAB nº 1834/2018, de 18 de dezembro de 2018 – Remover a servidora Camila Marinho Lages, Matrícula funcional nº 282590-2, Enfermeira, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar – HPMP, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, no município de Uruçuí/PI.

• PORTARIA SESAPI/GAB nº 1835/2018, de 18 de dezembro de 2018 – Tornar sem efeito a Portaria SESAPI/GAB nº 1720/2018, de 26 de novembro de 2018, publicado no DOE/PI nº 223, de 30 de novembro de 2018, que autoriza a remoção da servidora Joselyne Val de Oliveira Duarte, Matrícula funcional nº 232189-X, Enfermeira, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, no município de Parnaíba/PI, e em ato contínuo, remover a mesma para o Hospital Colônia do Carpina, no município de Parnaíba/PI.

• PORTARIA SESAPI/GAB nº 1838/2018, de 18 de dezembro de 2018 – Remover o servidor Francisco Adalberto Nunes, Matrícula funcional nº 272072-8, Médico, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional Manoel de Sousa Santos, na cidade de Bom Jesus/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital de Pequeno Porte do município de Manoel Emídio/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1066



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/18 | |
|---------------------------------|---|
| Número do Processo de Licitação | AA.907.1.001658/18-09 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Presencial SRP nº 005/2017/FEPISERH/PI |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93, ADESAO a ATA/SRP - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO nº 007/2018 de 04/10/2018 da FEPISERH |
| Contratante | MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA |
| CNPJ do Contratante | 06.553.564/0106-05 |
| Contratado | CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA |
| CNPJ do Contratado | 11.897.718/0001-49 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Locação de Equipamentos Médicos-Hospitalares para realização de exames de imagem. |
| Prazo de Vigência | 12(Doze) Meses |
| Prazo de Execução | 12(Doze) Meses |
| Data da Assinatura do Contrato | 13 de dezembro de 2018 |
| Valor Global | R\$ 2.262.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil reais) |
| Ação Orçamentária | 2219 |
| Natureza da Despesa | 33.90.39 |
| Fonte de Recursos | 113/SUS |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO |
| | Pela Contratada: JUNO PIMHEIRO CAMPOS DE SOUSA |

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 1239



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.201.1.000392/18-24
PROJETO: PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - ACORDO DE EMPRESTIMO N. 8575-BR
MODALIDADE: SHOPPING (COMPARAÇÃO DE PREÇOS) CEL/SLC/SEADPREV Nº 03/2018- (BIRD)

O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com base nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultoras Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.201.1.000392/18-24, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade SHOPPING (COMPARAÇÃO DE PREÇOS) Nº 03/2018- (BIRD), cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no ramo de Equipamentos de Informática e Mobiliário, para atender interesses da CEPM – COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas para o Lote 1 (Equipamentos de Informática)-EMPRESA BR INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.050.832/0001-24 por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL para a aquisição dos objetos (Equipamentos de Informática) deste certame, com valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) e para o Lote 2 (Mobiliário)- EMPRESA IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ 10.433.267/0001-26 por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL para a aquisição dos objetos (Mobiliário) deste certame, com valor de R\$ 31.575,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), já incluído todos os impostos, custos e despesas.

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2018.

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Estado da administração e Previdência
Of. 408



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 552/2018 – Dispensa de licitação nº 537/2018
Empresa: MED PLUS DISTRIBUIDORA Objeto: Medicamentos
Valor: 70.948,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 550/2018 – Dispensa de licitação nº 535/2018
Empresa: ELLO DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Medicamentos
Valor: 51.040,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 570/2018 – Dispensa de licitação nº 555/2018
Empresa: MED PLUS DISTRIBUIDORA
Objeto: Material hospitalar
Valor: 36.654,25 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 711/2018 – Dispensa de licitação nº 696/2018
Empresa: MANOEL MESSIAS E CIA LTDA
Objeto: Mat. p/ manutenção da bomba sub merça
Valor: 2.700,30 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 712/2018 – Dispensa de licitação nº 697/2018
Empresa: MANOEL MESSIAS E CIA LTDA
Objeto: Serv./ manutenção em bomba sub merça
Valor: 1.100,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 713/2018 – Dispensa de licitação nº 698/2018
Empresa: MANOEL MESSIAS E CIA LTDA
Objeto: Manutenção do motor da central de ar condicionado
Valor: 352,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 227



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE SERVIÇO MÉDICO

Nº DO CONTRATO: 24/2018
MODALIDADE DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, IX, CF: "A LEI ESTABELECE A OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 27.656.567/0001-77
CONTRATADA: HOSPITAL DA VISÃO DR THIAGO CASTRO
CNPJ DO CONTRATADO: 06.262.115/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA COM CAPACIDADE DE DESLOCAR EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO NA CIDADE DE ESPERANTINA, PIAUÍ
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/01/2018
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: HOSPITAL DA VISÃO DR THIAGO CASTRO (WEIKA EULALIO DE MOURA SANTOS)

Of. 240



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2018
DISPENSA Nº 005/2018
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA-PI. CNPJ nº 06.553.564/0007-23.
CONTRATADO: REBECA DE A. M. REGO - CATE - PREVE CONSULTORIA, CNPJ: 30.479.445/0001-67.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de Extintores de Incêndio, a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual José Furtado Mendonça.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Gabriela dos Santos Matos – Diretora-Geral. Pela contratada: Rebeca de Araújo Matos Rego – Representante Legal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, c/c o Decreto nº 9.412, de 2018 e nos princípios da legalidade, economicidade, ratifico a opinião técnica da Comissão Permanente de Licitação, homologando-a nos termos da lei.

Autorizo a contratação da empresa REBECA DE A. M. REGO - CATE - PREVE CONSULTORIA, para a Aquisição de Extintores para Incêndio, a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual José Furtado Mendonça.

O valor global do contrato será de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se, no local de costume o extrato do contrato respectivo.

São Miguel do Tapuio - PI, 19 de dezembro de 2018.

Gabriela dos Santos Matos
Diretora do HEJFM/SESAPI

Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2016.

Retificamos o Extrato do 3º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2016, celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ/PI, inscrita no CNPJ nº. 06.553.556/0001-91 e a Empresa, LUZIA PEREIRA DA COSTA-ME - VISUAL CLIPAGEM, inscrita no CNPJ nº. 11.123.495/0001-62, referente aos serviços técnicos especializados para prestação de serviços de Clipagem Eletrônica para atender as necessidades desta Secretaria, publicado no D.O.E. nº. 236, de 19/12/2018, na página 37.

Onde ler-se: EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2016

Leia-se: EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2016

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2018.

Paulo Sérgio Patrício de Lima

Supervisor do Núcleo de Contratos – NUCON
Matrícula nº. 03093-7

Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.900.1.013846/18-33

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 335/18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.000061-1.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) unidades de SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 24fr X 3,5CM, 864 (oitocentos e sessenta e quatro) unidades de FRASCOS DESCARTÁVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML e 180 (cento e oitenta) unidades de EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, para o paciente TIAGO SOARES COSTA.

EMPRESA SELECIONADA: R O CARVALHO DO NASCIMENTO
VALOR TOTAL: R\$ 1.017,72 (Um Mil, Dezessete Reais e Setenta e Dois Centavos)

EMPRESA SELECIONADA: DISDROL DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 3.580,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.900.1.021830/18-32

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 339/18

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0812107-43.2017.8.18.0140

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 360 (trezentas e sessenta) UNIDADES DE COMPRIMIDOS DE APIXABANA DE 5mg para a paciente MARLENE FLEURY DE OLIVEIRA SILVA

EMPRESA VENCEDORA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda. CNPJ N.º 06.081.203/0001-36

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,80 (hum mil e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º AA.900.1.013080/18-12
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 340/18
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,
DECISÃO JUDICIAL EXARADA ATRAVÉS DE PROCESSO JUDICIAL N.º 08017829-62.2018.8.18.0140
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 720 (setecentos e vinte) FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300ml, 150 (cento e cinquenta) UNIDADES DE EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, 200 (duzentas) PARES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M, 90 (noventa) UNIDADES DE SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ml, 30 (trinta) UNIDADES DE SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ml, 02 (duas) UNIDADES DE Sonda NASOGÁSTRICA Nº 08, 200 (duzentas) CAIXAS DE MÁSCARA DESCARTÁVEL, 62 (sessenta e duas) UNIDADES DE FÓRMULA DE NUTRIÇÃO ENTÉRICA PEDIÁTRICA INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇA COM DIFICULDADE DE CRESCIMENTO E AUMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS OU RESTRIÇÃO HÍDRICA para a paciente MARCKOS LEVY LIMA GOMES.
EMPRESA VENCEDORA: OTIMA DISTRIBUIDORA Ltda. CNPJ N.º 05.557.401/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 8.475,31 (Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º AA.900.1.023851/18-07
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 342/18.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0814648-15.2018.8.18.0140.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) frascos de NIVOLUMABE 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 4ML (40MG), para o paciente LEONICE RODRIGUES LIMA SILVA.
EMPRESA SELECIONADA: BRISTOL-MYER SRS SQUIBB FARMACÊUTICAL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 10.295,48 (Dez Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º AA.900.1.005007/17-21
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 344/18.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0019336-97.2011.8.18.0140.
OBJETO: Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) mililitros de MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA e 4.800 (quatro mil e oitocentos) gramas de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS, ISENTOS DE GLÚTEN E LACTOSE, para a paciente SARA SOUSA SILVA.
EMPRESA SELECIONADA: BIOCORE COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP. E LABOR. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 543,61 (Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º AA.900.1.158373/17-31
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 346/18.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0019336-97.2011.8.18.0140.
OBJETO: Aquisição de 90 (noventa) frascos de SUPLEMENTO HIPERPROTEICO, RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E LÍPÍDEOS, CONTEM SACAROSE E LACTOS, ISENTOS DE GLUTEN e 2.250 (dois mil e duzentos e cinquenta) mililitros de MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADIA MÉDIA COM AGE, para o paciente JOSE EDJUNIOR MAGALHAES BARBOSA.
EMPRESA SELECIONADA: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO
VALOR TOTAL: R\$ 681,30 (Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)
EMPRESA SELECIONADA: BIOCORE COM. E REP. DE PROD. HOSP. ELABOR. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 345,15 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º AA.900.1.021835/18-86
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 358/18.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0801161-23.2018.8.18.0028.
OBJETO: Aquisição de 720 (setecentos e vinte) unidades de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO EXTRA GRANDE, para a paciente CREUSA MARTINS DE OLIVEIRA.
EMPRESA SELECIONADA: TECNQUÍMICA J. NERVAL DE SOUSA
VALOR TOTAL: R\$ 1.008,00 (Um Mil e Oito Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º AA.900.1.023892/18-16
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 361/18.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.004009-7.
OBJETO: Aquisição de 720 (setecentos e vinte) comprimidos de HEMIFURATO DE QUETIAPINA XRO 200MG LIBERAÇÃO PROLONGADA, para o paciente KILMORIM KLINGER PEREIRA DE CARVALHO.
EMPRESA SELECIONADA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 7.473,60 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º AA.900.1.024808/18-52
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 365/18.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0019336-97.2011.8.18.0140.
OBJETO: Aquisição de 544 (quinhentos e quarenta e quatro) unidades de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO M, para o paciente SIMAO SOARES ABREU.
EMPRESA SELECIONADA: PANORAMA COM. DE PROD. MÉD. FARMAC. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 788,80 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.149764/17-10
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 432/17.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO Nº 0019336-97.2011.8.18.0140 & 0022409-97.2011.8.18.0004.

OBJETO: Aquisição de 90 (noventa) frascos de SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN 200ML e 4.800 (quatro mil e oitocentas) gramas de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE e 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) mililitros de MÓDULO DE TRIGLICÉRIDEOS DE CADEIA MÉDIA COM AGE, para o paciente CAUAN SILVA ARAUJO.

EMPRESA SELECIONADA: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO
VALOR TOTAL: R\$ 1.783,80 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.147126/17-23
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 195/18.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.011587-6.

OBJETO: Aquisição de 196 (cento e noventa e seis) comprimidos de PREGABALINA 150MG para a paciente MARIA DE FÁTIMA ALVES MUNIZ.

EMPRESA SELECIONADA: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 891,80 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.147193/17-01
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 199/18.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.005141-6.

OBJETO: Aquisição de 1.100 (um mil e cem) comprimidos de TACROLIMUS 1MG para o paciente FLAVIO MACHADO SILVA.

EMPRESA SELECIONADA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 6.875,00 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.900.1.017509/18-66
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 266/18
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NA DECISÃO JUDICIAL DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM TUTELA ANTECIPADA EXARADA NO PROCESSO 0000053-32.2016.8.18.0004.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.700 (CINCO MIL E SETECENTAS) GRAMAS DE COMPOSTO LACTEO PARA CRIANÇA ISENTA DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, C, E, D para a paciente ÍTALO DE ARAUJO CARVALHO.

EMPRESA VENCEDORA: CARVALHO & FERNANDES LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.900.1.019441/18-69
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 326/18

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL Exarada No PROCESSO JUDICIAL N.º 0000207-19.2017.8.18.0004.

OBJETO: Aquisição de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) unidades de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MÉDIO, para o paciente JOSE WILSON EVANGELISTA CAMPOS.

EMPRESA VENCEDORA: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.521,68 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.900.1.017633/18-05
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 327/18

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0803413-85.2017.8.18.0140

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (três) FRASCOS-AMPOLAS DE VEDOLIZUMABE 300mg PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL para a paciente ANTONIO DE OLIVEIRA MUNIZ.

EMPRESA VENCEDORA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA Ltda. CNPJ N.º 10.586.940/0001-68

VALOR TOTAL: R\$ 33.346,98 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.900.1.021570/18-62
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 328/18

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL Exarada No PROCESSO JUDICIAL N.º 0000004-28.2015.8.18.0004.

OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) gramas de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, para o paciente JOAO RAFAEL SILVA RODRIGUES.

EMPRESA VENCEDORA: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.900.1.000793/18-41
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 332/18

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL Exarada No PROCESSO JUDICIAL N.º 0805649-10.2017.8.18.0140.

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) unidades de FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, 90 (noventa) unidades de EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, 15 (quinze) caixas de LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, 750 (setecentos e cinquenta) pares de LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL TAMANHO 7,5, 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) unidades de Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 10, 240 (duzentos e quarenta) unidades de SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, 30 (trinta) unidades de FILTRO DE UMIDIFICAÇÃO RESPIRATORIA, 19.200 (dezenove mil e duzentas) gramas de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE e 750 (setecentos e cinquenta) unidades de FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M, para a paciente KAUAINE VIEIRA DE ALENCAR.

EMPRESA VENCEDORA: R. O CARVALHO DO NASCIMENTO
VALOR TOTAL: R\$ 31.755,60 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 140/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: FELIPE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 140/2018, que passa a ter o seus efeitos até a data de 08.01.2019 e o prazo de vigência até 31.12.2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 08.01.2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/10/2018
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe Santana Machado pela Felipe Santana Machado EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 806

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 145/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: FELIPE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 145/2018, que passa a ter o seus efeitos até a data de 08.01.2019 e o prazo de vigência até 31.12.2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 08.01.2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/10/2018
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe Santana Machado pela Felipe Santana Machado EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 809

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 147/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: FELIPE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 147/2018, que passa a ter o seus efeitos até a data de 08.01.2019 e o prazo de vigência até 31.12.2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 08.01.2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/10/2018
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe Santana Machado pela Felipe Santana Machado EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 807

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 176/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: FELIPE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 176/2018, que passa a ter o seus efeitos até a data de 18.02.2019 e o prazo de vigência até 31.12.2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 18.02.2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/10/2018
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe Santana Machado pela Felipe Santana Machado EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 811

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 177/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: FELIPE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 177/2018, que passa a ter o seus efeitos até a data de 19.02.2019 e o prazo de vigência até 31.12.2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 19.02.2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/10/2018
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe Santana Machado pela Felipe Santana Machado EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 810

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 018/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: COESA CONSTRUTÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 03.169.637/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 018/2018, que passa a ter o seus efeitos até a data de 31/12/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/11/2018.
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Mauro Antônio Ribeiro de Sousa Almeida, pela Coesa Construções e Serviços LTDA.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 808



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

| TERMO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018 | |
|--|---|
| NOME DA CONTRATANTE | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT |
| CPJ DA CONTRATANTE | 05.782.352/0001-60 |
| NOME DA CONTRATADA | ERIVAN DE SÁ BEZERRA - ME |
| CNPJ DA CONTRATADA | 07.173.147/0001-22 |
| RESUMO DO OBJETO | Termo de distrato de prestação de serviço referente a serviços de informática. |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DESTRATO | 03/12/2018 |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: ERIVAN DE SÁ BEZERRA - ME |

| TERMO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2016 | |
|--|---|
| NOME DA CONTRATANTE | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT |
| CPJ DA CONTRATANTE | 05.782.352/0001-60 |
| NOME DA CONTRATADA | FRANCISCO ADERNE CHAVES FILHO |
| CNPJ DA CONTRATADA | 11.159.122/0001-41 |
| RESUMO DO OBJETO | Termo de distrato de prestação de serviço referente a serviços de contábeis. |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DESTRATO | 03/09/2018 |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ADERNE CHAVES FILHO |

| TERMO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018 | |
|--|---|
| NOME DA CONTRATANTE | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT |
| CPJ DA CONTRATANTE | 05.782.352/0001-60 |
| NOME DA CONTRATADA | G.M DE MOURA BARROS - EPP |
| CNPJ DA CONTRATADA | 04.453.760/0001-05 |
| RESUMO DO OBJETO | Termo de distrato de prestação de serviço referente a serviços de fornecimento de quentinhas. |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DESTRATO | 19/12/2018 |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: G. M DE MOURA BARROS |

| TERMO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2018 | |
|--|---|
| NOME DA CONTRATANTE | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT |
| CPJ DA CONTRATANTE | 05.782.352/0001-60 |
| NOME DA CONTRATADA | R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA |
| CNPJ DA CONTRATADA | 10.867.863/0001-14 |
| RESUMO DO OBJETO | Termo de distrato de prestação de serviço referente a serviços de locação de estação composta de equipamentos software para gestão eletrônica, digitalização, indexação, armazenamento e disponibilização em sistema específico com certificação digital dos documentos oficiais. |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DESTRATO | 03/12/2018 |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA. |

| TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 | |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT |
| CPJ DA CONTRATANTE | 05.782.352/0001-60 |
| NOME DA CONTRATADA | R F C CARVALHO - ME |
| CNPJ DA CONTRATADA | 13.912.374/0001-25 |
| RESUMO DO OBJETO | Termo de suspensão de serviço referente à locação de veículos. |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DESTRATO | 03/12/2018 |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: R F C CARVALHO - ME |

| TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015 | |
|---|--|
| NOME DA CONTRATANTE | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT |
| CPJ DA CONTRATANTE | 05.782.352/0001-60 |
| NOME DA CONTRATADA | J J E SILVA EIRELI |
| CNPJ DA CONTRATADA | 69.607.729/0001-27 |
| RESUMO DO OBJETO | Termo de suspensão de serviço referente à locação de veículos. |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DESTRATO | 03/12/2018 |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: J J E SILVA EIRELI |

| TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 | |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT |
| CPJ DA CONTRATANTE | 05.782.352/0001-60 |
| NOME DA CONTRATADA | TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA |
| CNPJ DA CONTRATADA | 10.428.912/0001-12 |
| RESUMO DO OBJETO | Termo de suspensão de serviço referente à reforma e modernização da antiga cadeia de São Raimundo Nonato que será transformada em espaço cultural multiuso para ensino das artes. |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DESTRATO | 03/12/2018 |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA |

| TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 | |
|---|--|
| NOME DA CONTRATANTE | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT |
| CPJ DA CONTRATANTE | 05.782.352/0001-60 |
| NOME DA CONTRATADA | CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME |
| CNPJ DA CONTRATADA | 35.133.560/0001-07 |
| RESUMO DO OBJETO | Termo de suspensão de serviço referente à construção e modernização do centro cultural de Picos. |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DESTRATO | 03/12/2018 |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME |



| TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 | |
|---|--|
| NOME DA CONTRATANTE | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT |
| CPJ DA CONTRATANTE | 05.782.352/0001-60 |
| NOME DA CONTRATADA | CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME |
| CNPJ DA CONTRATADA | 35.133.560/0001-07 |
| RESUMO DO OBJETO | Termo de suspensão de serviço referente à continuação da reforma e modernização da central de artesanato "Mestre Dezinho". |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DESTRATO | 03/12/2018 |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME |

| TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 | |
|---|--|
| NOME DA CONTRATANTE | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT |
| CPJ DA CONTRATANTE | 05.782.352/0001-60 |
| NOME DA CONTRATADA | TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA |
| CNPJ DA CONTRATADA | 10.428.912/0001-12 |
| RESUMO DO OBJETO | Termo de suspensão de serviço referente à reforma emergencial da igreja Nossa Senhora das Mercês no município de Jaicós - PI |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DESTRATO | 03/12/2018 |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA |

| TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 | |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT |
| CPJ DA CONTRATANTE | 05.782.352/0001-60 |
| NOME DA CONTRATADA | TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA |
| CNPJ DA CONTRATADA | 10.428.912/0001-12 |
| RESUMO DO OBJETO | Termo de suspensão de serviço referente à reforma de centro cultural de São Gonçalo do Gurgueia do Piauí. |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DESTRATO | 03/12/2018 |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA |

| TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 | |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT |
| CPJ DA CONTRATANTE | 05.782.352/0001-60 |
| NOME DA CONTRATADA | TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA |
| CNPJ DA CONTRATADA | 10.428.912/0001-12 |
| RESUMO DO OBJETO | Termo de suspensão de serviço referente à reforma de centro cultural de São Gonçalo do Gurgueia do Piauí. |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DESTRATO | 03/12/2018 |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA |

Of. 280



AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/18 - CPL

A Pregoeira da Agespisa, designada pela portaria 081/2018, no uso das prerrogativas que lhe é conferida, comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão tipificado acima, está **SUSPENSO**, em virtude de erro formal na definição do objeto da presente licitação, onde lê-se: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA AGESPISA, NAS CIDADES DO ENTORNO DE TERESINA E DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ", leia -se: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO SÓLIDO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA AGESPISA, NAS CIDADES DO ENTORNO DE TERESINA E DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ", ficando determinada a nova data para o dia 10 de janeiro de 2019, às 09:00 horas. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 18 de dezembro de 2018

SILVANIA DA SILVA CARVALHO

Pregoeira

GENIVAL BRUNO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 1564



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2018 ao Contrato nº 06/2017, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí, através do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI e a empresa MUTUAL SERVIÇOS E LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA., com base no Inciso II, alínea d, e § 8º do art. 65, da Lei nº 8666/93, passando o mesmo, por força dos Pareceres PGE/PLC nºs 1971/2018 e 2311/2018 (fls. 95/109 e 121/125), Parecer NS-CGE/SEADPREV nº 389/2018 (fls. 115/118) e Parecer Técnico nº 418/2018 - UNIGGP/SEFAZ, a ter sua Cláusula Segunda alterada passando o valor mensal e global do contrato reduzidos do importe de R\$ 21.060,48 e R\$ 252.725,76 para os importes mensais e globais nos valores de R\$ 21.011,85 e R\$ 252.142,22 respectivamente. Fica alterada também a Cláusula Decima Quinta, passando o fiscal do contrato a ser a Srta. Adriana Leocádio Castro, CPF Nº 817.933.163-68 e Matrícula 329.858-2, Teresina-PI, 13 de dezembro de 2018. Wanda de França Avelino, Diretora Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.

Of. 302



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

EXTRATO CONTRATO Nº 130/2018

OBJETO: Execução obras e serviços de pavimentação de 2.394m², em paralelepípedo de vias, no município de Aroazes – PI.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Oásis Construções e Consultoria Ltda, **CNPJ:** 01.640.947/0001-20, **VALOR:** R\$ 228.653,27 (duzentos e vinte e oito mil, seicentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços de nº 055/2018 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000651/16-58, Unidade Orçamentária: 450101.04.122.0021.1059; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 16/17, **DATA ASSINATURA:** 07/12/2018, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo – Contratada.

Of. 685



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
DIRETORIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA – DIP
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, AO
CONVÊNIO 048/10

Nº TERMOS DE CONVÊNIO: 048/2010
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENIENTE: Associação dos Moradores da Comunidade Santo Antônio, município de Campo Maior – PI.
CNPJ DA CONVENIENTE: 12.175.618/0001-71
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: alteração da cláusula terceira – Liberação de Recursos, para a conta: Banco:004, Agência 096, Conta Corrente 410890-9.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/11/2018
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 150.101-2249
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41
FONTE DE RECURSOS: 10088/001
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENIENTE: Valmir Rocha dos Santos

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 1353

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO Nº 045/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 045/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIALTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DOS TERMOS DE CONTRATO: prestar Assistência Técnica a Associação de Produtores Rurais de Barrocas, município de Jacobina do Piauí – PI, conforme os Termos do Edital de Chamada Pública de ATS nº 001/2016, bem como ao estabelecido Termos de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DOS TERMOS DE CONTRATO: 14/12/2018
VALOR GLOBAL (R\$): 17.228,12
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG.150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 117
SIGNATÁRIOS DOS TERMOS DE CONTRATO: CONCEDENTE:
Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENIENTE: João Batista Silva Barroso.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO Nº 046/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 046/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIALTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DOS TERMOS DE CONTRATO: prestar Assistência Técnica a Associação Comunitária de Água Suja, município de Jacobina do Piauí – PI, conforme os Termos do Edital de Chamada Pública de ATS nº 001/2016, bem como ao estabelecido Termos de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DOS TERMOS DE CONTRATO: 14/12/2018
VALOR GLOBAL (R\$): 17.228,12
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG.150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 117
SIGNATÁRIOS DOS TERMOS DE CONTRATO: CONCEDENTE:
Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENIENTE: João Batista Silva Barroso.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO Nº 047/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 047/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIALTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DOS TERMOS DE CONTRATO: prestar Assistência Técnica a Associação de Criadores de Fronteiras – ACF, município de Fronteiras – PI, conforme os Termos do Edital de Chamada Pública de ATS nº 001/2016, bem como ao estabelecido Termos de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DOS TERMOS DE CONTRATO: 14/12/2018
VALOR GLOBAL (R\$): 14.812,35
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG.150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 117
SIGNATÁRIOS DOS TERMOS DE CONTRATO: CONCEDENTE:
Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENIENTE: João Batista Silva Barroso.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 1354



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATOS DE ADITIVOS

ATO: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 27/2009.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUCESSO S/A - CNPJ, (MF) sob o nº 09.588.906/0001-43.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-235/PI, TRECHO – DIVISA BAHIA / PIAUÍ – DIVISA BAHIA / PIAUÍ – ENTR. BR-135 (BOM JESUS), SEGMENTO: KM 0,00 – KM 150,70, CÓDIGO, PNV: 235BPI070/0400.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Túlio Marcelo da Costa Bezerra (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 29/2009.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUCESSO S/A - CNPJ, (MF) sob o nº 09.588.906/0001-43.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-235/PI, TRECHO – DIVISA BAHIA / PIAUÍ – DIVISA PIAUÍ/MARANHÃO – ENTR. BR-135 (GILBUÉS), ENTR. PI-254 (SANTA FILOMENA), SEGMENTO: KM 305,80 – KM 436,00, CÓDIGO PNV: 235BPI0417/0420; 130,20 KM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Túlio Marcelo da Costa Bezerra (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 31/2012.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ nº 01.415.130/0001-58.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO / OPERACIONAL À SETRANS/PI NA EXECUÇÃO DA DESAPROVAÇÃO E LIBERAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR-235, TRECHO: DIV. BA/PI – DIV. PI/MA (ALTO PARNAÍBA), SUB-TRECHO: DIVISA BA/PI – ENTR. BR-135 / PI (A) / 330 – BOM JESUS, EXTENSÃO DE 150,70 KM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Sérgio de Oliveira (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 23/2013.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ALTA-PAVISOLOS – CNPJ nº 01.415.130/0001-58.

OBJETO CONTRATUAL: SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-235, TRECHO: DIV BA/PI – DIV PI/MA (ALTO PARNAÍBA), SUB-TRECHO: ENTR. BR-135 (GILBUÉS) – ENTR. PI-254 (SANTA FILOMENA), EXTENSÃO DE 130,20 KM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Sérgio de Oliveira (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 38/2013.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA – CNPJ nº 12.066.346/0001-71.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA PERIMETRAL SUL (PI-391), TRECHO: ENTR. PI-247 (CRUZETA) / PRATINHA / NOVA SANTA ROSA, COM 134,58 KM DE EXTENSÃO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 01/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA – CNPJ nº 12.066.346/0001-71.

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO USINADO A QUENTE (CBUQ) DE 291.154,24m² E EM CALÇAMENTO PARA LELEPIPEDO DE 34.305,23m² DE DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 03/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA – CNPJ nº 12.066.346/0001-71.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUIDO NA RODOVIA PI-219, TRECHO: ENTR. BR-343 (POVOADO SANTA FÉ/ CANAVIEIRA, COM 49,883 KM).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 06/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ nº 01.415.130/0001-58.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA 3ª PONTE JK LIGANDO AS AVENIDAS FREI SERAFIM E JOÃO XXIII, EM TERESINA-PI, COM 427,20 M.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Sérgio de Oliveira (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA – CNPJ nº 12.066.346/0001-71.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA RODOVIA PI-142, TRECHO: BR-135 (CORRENTE) / CHAPADA DAS MANGABEIRAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 38/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA – CNPJ Nº 12.066.346/0001-71.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Nº 87, DE 22/08/2007. RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACRORREGIÃO 2, MEIO NORTE, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS, BASE TERESINA, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, COMPREENDENDO 1.080.000,00 M² DE CBUQ - LOTE III.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 44/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA - CNPJ, (MF) sob o nº 05.802.590/0001-90.

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Nº 87, DE 22/08/2001, LOTE II DA CONCORRÊNCIA Nº 019/2014: RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACRORREGIÃO 2, MEIO NORTE, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO COCAIS, BASE PIRACURUCA, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, COMPREENDENDO 1.188.000,00 M² DE CBUQ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Humberto Costa e Castro (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 45/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PALESTINA, sendo designada como empresa líder a CONSTRUTORA HIDROS LTDA – CNPJ Nº 12.066.346/0001-71.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, NA RODOVIA PI-397 (TRANSCERRADO), TRECHO: ENTRONCAMENTO PI-395 (NOVA SANTA ROSA) ENTRONCAMENTO RODOVIA LIGAÇÃO (PALESTINA), COM 118,88KM DE EXTENSÃO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 12/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: MÚLTIPLA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ, (MF) sob o nº 23.624.117/0001-41.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO DUPLO (TSD) COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: ENTRONCAMENTO AVENIDA JOÃO DIAS/ ENTRONCAMENTO RODOVIA BR-020, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Ricardo Nery Dantas (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 27/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - CNPJ, (MF) sob o nº 01.640.947/0001-20.

OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS TRECHOS DO ESTADO DO PIAUÍ – LOTE I.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 28/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - CNPJ, (MF) sob o nº 01.640.947/0001-20.

OBJETO CONTRATUAL: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA LICENCIAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS EM DIVERSOS TRECHOS NO ESTADO DO PIAUÍ – LOTE II.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ nº 10.992.188/0001-55.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA, RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL-RIMA, PLANO BÁSICO AMBIENTAL-PBA, DIAGNÓSTICO ARQUEOLÓGICO E PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL PARA AS OBRAS DO TRAPICHE DE AMARRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco das Chagas Rocha (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 39/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF sob o nº 09.020.353/0001-28).

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, NO TRECHO: AV JOCA CLAUDINO, NO TRECHO: EST.00 (ENTROC. BR-316) / EST. 72+18,50M, COM 1.458,50M - LOTE II.



OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 56/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: MÚLTIPLA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ, (MF) sob o nº 23.624.117/0001-41.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIACHO NATAL, LOCALIZADA NA ENTRADA PARA A ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI, NO ENTRONCAMENTO ENTRE A BR-316 E API-223.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Ricardo Nery Dantas (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 02/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA – CNPJ nº 12.066.346/0001-71.

OBJETO CONTRATUAL: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (EM CONCRETO ARMADO E AÇO) SOBRE O RIO GAMELEIRA COM EXTENSÃO DE 80,00 M E LARGURA DE 10,15 M, ALÉM DA CONSTRUÇÃO DOS ACESSOS NA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: TERESINA / BENEDITINOS – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS – PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 16/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 19/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP - CNPJ, (MF) sob o nº 19.783.564/0001-76.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Érico Athayde Veiga (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 21/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: C.C.R DE ASSUNÇÃO MACEDO-ME - CNPJ, (MF) sob o nº 14.443.174/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA SANTO ANTÔNIO (627,00 M²) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ – PI

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Carla Caroline Rosado de Assunção Macedo (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 37/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ, (MF) sob o nº 26.767.222/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 17.228,00 M² EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DE CURIMATÁ – PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Henrique Batista Barros (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 38/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTAINÊS LTDA - CNPJ, (MF) sob o nº 02.528.908/0001-06.

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI COM 44.068,00 m².

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Getulio Alves de Carvalho (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 39/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ, (MF) sob o nº 26.767.222/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 8.050,00 M² EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Henrique Batista Barros (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 41/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: C.C.R DE ASSUNÇÃO MACEDO-ME - CNPJ, (MF) sob o nº 14.443.174/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO (474,00m² DE EXTENSÃO) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Carla Caroline Rosado de Assunção Macedo (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 43/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: C.C.R DE ASSUNÇÃO MACEDO-ME - CNPJ, (MF) sob o nº 14.443.174/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO SANTA MARIA DO CANTO (1.080,00 M²) NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2019, contado a partir de 01/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Carla Caroline Rosado de Assunção Macedo (pela Contratada).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 30/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Limpel – Serviços Gerais Ltda (CNPJ nº 97.336.895/0001-71).

OBJETO CONTRATUAL: Locação de mão de obra para serviços das atividades-meio da SETRANS-PI, pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2013 da Assembleia Legislativa do Piauí (ALÉPI).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Miguel Avelar de Castro Monteiro (pela Contratada).

Of. 940



FEPISERH
Fundação Estadual Piauiense
de Serviços Hospitalares

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 93/2018/FEPISERH

REF.: Dispensa de Licitação nº 013/2018/FEPISERH

Processo Administrativo nº 126/2017/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ISAIAS LIMA DA SILVA – ME

CNPJ: 01.006.339/0001-68

Objeto: Serviço de tratamento químico – Sistemas de Cloração da cisterna de abastecimento d'água para o consumo humano e ambulatório integrado dos hospitais sob gerência da Fepiserh.

Valor total do contrato: R\$ 257.727,90 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 33.90.39.78 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo, 24 inciso IV.

Data de Assinatura: 29 (vinte e nove) de maio de 2018.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ISAIAS LIMA DA SILVA – ME

Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 486/2018/FEPISERH

REF.: Dispensa de Licitação nº 192/2018/FEPISERH

Processo Administrativo nº 284/2018/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: LIZVALDO TEXEIRA ME

CNPJ: 23.627.763/0001-62

Objeto: EM CARATER DE URGENCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RADIOLOGIA PARA ABASTECIMENTO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA/IDTNP.

Valor total do contrato: R\$ 6.119,00 (Seis mil, cento e dezenove reais).

Dotação Orçamentária: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo, 24 inciso IV.

Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de janeiro de 2018.

Vigência: terá vigência da data da sua assinatura até a entrega total do objeto, a contar da data de sua assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e LIZVALDO TEXEIRA ME

Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 487/2018/FEPISERH

REF.: Dispensa de Licitação nº 192/2018/FEPISERH

Processo Administrativo nº 284/2018/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA

CNPJ: 34.973.438/0001-78

Objeto: EM CARATER DE URGENCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RADIOLOGIA PARA ABASTECIMENTO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA/IDTNP.

Valor total do contrato: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo, 24 inciso IV.

Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de janeiro de 2018.

Vigência: terá vigência da data da sua assinatura até a entrega total do objeto, a contar da data de sua assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA

Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 294/2018/FEPISERH

REF.: Dispensa de Licitação nº 01-E/2018/FEPISERH

Processo Administrativo nº 175/2018/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 04.331.432/0001-36

Objeto: EM CARATER DE URGENCIA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA (LINHA LÍQUIDA) PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL GEULIO VARGAS/HGV.

Valor total do contrato: R\$ 36.354,00 (Trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 33.90.30.22 – Material de Consumo/Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo, 24 inciso IV.

Data de Assinatura: 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018.

Vigência: terá vigência da data da sua assinatura até a entrega total do objeto, a contar da data de sua assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 06-F/2018/FEPISERH

REF.: Dispensa de Licitação nº 05-E/2018/FEPISERH

Processo Administrativo nº 242/2018/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH



CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDALTA – ME.
CNPJ: 10.645.510/0001-70
Objeto: EM CARATER DE URGENCIA, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR.
Valor total do contrato: R\$ 255.493,36 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo, 24 inciso IV.
Data de Assinatura: 17 (dezessete) de janeiro de 2018.
Vigência: terá vigência da data da sua assinatura até a entrega total do objeto, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDALTA – ME
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 06-E/2018/FEPISEH

REF.: Dispensa de Licitação nº 05-E/2018/FEPISEH
Processo Administrativo nº 242/2018/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME.
CNPJ: 21.348.798/0001-37
Objeto: EM CARATER DE URGENCIA, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR.
Valor total do contrato: R\$ 237.790,39 (Duzentos e trinta e sete mil, Setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo, 24 inciso IV.
Data de Assinatura: 17 (dezessete) de janeiro de 2018.
Vigência: terá vigência da data da sua assinatura até a entrega total do objeto, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.A

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 812/2018/FEPISEH

REF.: Dispensa de Licitação nº 408/2018/FEPISEH
Processo Administrativo nº 00.00.5.046/2018/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: S. M PEREIRA RODRIGUES EIRELI ME - ALPHA.
CNPJ: 26.233.186/0001-12
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARATER DE URGENCIA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS HOSPITAIS GERIDOS PELA FEPISEH (HGV, HILP, IDTNP, HRCR, HRJL, HRSCF).
Valor total do contrato: R\$ 375.996,15 (Trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: 33.90.30.16 – Material de Expediente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo, 24 inciso IV.

Data de Assinatura: 05 (cinco) de novembro de 2018.
Vigência: terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e S. M PEREIRA RODRIGUES EIRELI ME - ALPHA
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 22-A/2018/FEPISEH

REF.: Dispensa de Licitação nº 02-B/2018/FEPISEH
Processo Administrativo nº 295/2018/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA.
CNPJ: 34.973.438/0001-78
Objeto: EM CARATER DE URGENCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HEMODIÁLISE PARA ABASTECIMENTO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA/IDTNP.
Valor total do contrato: R\$ 12.847,40 (Doze mil, Oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo, 24 inciso IV.
Data de Assinatura: 17 (dezessete) de janeiro de 2018.
Vigência: terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total do objeto, podendo ser prorrogado até o limite conforme o dispositivo legal do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 453/2018/FEPISEH

REF.: Dispensa de Licitação nº 167/2018/FEPISEH
Processo Administrativo nº 762/2018/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDALTA – ME.
CNPJ: 10.645.510/0001-70
Objeto: EM CARATER DE URGENCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (REAGENTES E MATERIAIS) PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA/HILP.
Valor total do contrato: R\$ 10.377,81 (Dez mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo, 24 inciso IV.
Data de Assinatura: 15 (quinze) de março de 2018.
Vigência: terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total do objeto, podendo ser prorrogado até o limite conforme o dispositivo legal do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDALTA – ME
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 376/2018/FEPISERH

REF.: Dispensa de Licitação nº 126/2018/FEPISERH
Processo Administrativo nº 662/2018/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: R O CARVALHO DO NASCIMENTO.
CNPJ: 05.577.401/0001-22
Objeto: EM CARATER DE URGENCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA/HILP.
Valor total do contrato: R\$ 106.693,30 (Cento e seis mil, Seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo, 24 inciso IV.
Data de Assinatura: 12 (doze) de março de 2018.
Vigência: terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total do objeto, podendo ser prorrogado até o limite conforme o dispositivo legal do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e R O CARVALHO DO NASCIMENTO
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 377/2018/FEPISERH

REF.: Dispensa de Licitação nº 126/2018/FEPISERH
Processo Administrativo nº 662/2018/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: C A B NASCIMENTO EIRELI – EPP.
CNPJ: 04.282.320/0001-32
Objeto: EM CARATER DE URGENCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA/HILP.
Valor total do contrato: R\$ 157.112,00 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e doze reais).
Dotação Orçamentária: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo, 24 inciso IV.
Data de Assinatura: 12 (doze) de março de 2018.
Vigência: terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total do objeto, podendo ser prorrogado até o limite conforme o dispositivo legal do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e C A B NASCIMENTO EIRELI – EPP
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 378/2018/FEPISERH

REF.: Dispensa de Licitação nº 126/2018/FEPISERH
Processo Administrativo nº 662/2018/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.
CNPJ: 06.881.482/0001-12
Objeto: EM CARATER DE URGENCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA/HILP.
Valor total do contrato: R\$ 14.035,60 (Quatorze mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo, 24 inciso IV.
Data de Assinatura: 12 (doze) de março de 2018.
Vigência: terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total do objeto, podendo ser prorrogado até o limite conforme o dispositivo legal do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 379/2018/FEPISERH

REF.: Dispensa de Licitação nº 126/2018/FEPISERH
Processo Administrativo nº 662/2018/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME.
CNPJ: 21.348.798/0001-37
Objeto: EM CARATER DE URGENCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA/HILP.
Valor total do contrato: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo, 24 inciso IV.
Data de Assinatura: 12 (doze) de março de 2018.
Vigência: terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total do objeto, podendo ser prorrogado até o limite conforme o dispositivo legal do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

Of. 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14391/2018.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA JÉSSICA SÂMIA SILVA TORRES RIBEIRO. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da Professora Jéssica Sâmia Silva Torres Ribeiro, os efeitos retroagindo a contar de 28 de novembro de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2018. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI. **ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11654/2018:** Conforme publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 220 do dia 27 de novembro de 2018. **ONDE SE LÊ:** FRANCISCO JOSÉ NOBERTO SOUSA BEZERRA. **LEIA-SE:** JOSÉ NOBERTO SOUSA BEZERRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 869



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO-ASSOCIAÇÃO REABILITAR

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO Nº 057/2018 | |
|---|--|
| Nome do Contratante | Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar |
| CNPJ do contratante | 07.995.466/0001-13 |
| Nome do contratado | Rodrigues E Rodrigues Transportes de Carga e Construção Ltda |
| CNPJ do Contratado | 17.765.273/0001-20 |
| Resumo do objeto do Aditivo | Prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias e adequação do valor em razão da execução de serviços extras não previstos no contrato original. |
| Prazo de vigência | 12 meses |
| Data da assinatura do aditivo | 06/12/2018 |
| Valor total | R\$ 21.782,74 |
| Fonte de recursos | Recursos próprios/ Projeto Leão Amigo |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Antonio Douglas Rodrigues da Silva |

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018 | |
|---------------------------------|--|
| Nome do Contratante | Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar |
| CNPJ do contratante | 07.995.466/0001-13 |
| Nome do contratado | Rodrigues E Rodrigues Transportes de Carga e Construção Ltda |
| CNPJ do Contratado | 17.765.273/0001-20 |
| Resumo do objeto do Contrato | Serviços de urbanização da área externa do almoxarifado e da área da fachada posterior/norte do prédio do Centro Integrado de Reabilitação- CEIR |
| Prazo de vigência | 12 meses |
| Data da assinatura do contrato | 06/12/2018 |
| Valor total | R\$ 56.064,67 |
| Fonte de recursos | Recursos próprios/ Projeto Leão Amigo |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Antonio Douglas Rodrigues da Silva |

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018 | |
|---------------------------------|--|
| Nome do Contratante | Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar |
| CNPJ do contratante | 07.995.466/0001-13 |
| Nome do contratado | R. Guimarães da Silva construções - EPP |
| CNPJ do Contratado | 26.369.947/0001-68 |
| Resumo do objeto do Contrato | Serviços de engenharia para obra de conclusão da adequação da quadra poliesportiva do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR. |
| Prazo de vigência | 12 meses |
| Data da assinatura do contrato | 05/12/2018 |
| Valor total | R\$ 108.891,79 |
| Fonte de recursos | Recursos próprios/ Projeto Leão Amigo |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Rosana Guimarães da Silva |

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018 | |
|---------------------------------|---|
| Nome do Contratante | Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar |
| CNPJ do contratante | 07.995.466/0001-13 |
| Nome do contratado | Daenia Alves de Moura -Marques Refrigeração Peças e Acessórios-ME |
| CNPJ do Contratado | 20.431.213/0001-85 |
| Resumo do objeto do Contrato | Prestação de serviços para instalação de 36 ar condicionados Splits de potências variadas, 27 instalações de drenos e Pintura de 10 aparelhos de ar condicionados splits. |
| Prazo de vigência | 12 meses |
| Data da assinatura do contrato | 10/12/2018 |
| Valor total | R\$ 16.810,00 |
| Fonte de recursos | Recursos próprios/ Projeto Leão Amigo |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Daënia Alves de Moura |

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018 | |
|---------------------------------|--|
| Nome do Contratante | Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar |
| CNPJ do contratante | 07.995.466/0001-13 |
| Nome do contratado | FLAG Engenharia EIRELI |
| CNPJ do Contratado | 30.937.283/001-63 |
| Resumo do objeto do Contrato | Prestação de serviços de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS para o Centro Integrado de Reabilitação-CEIR. |
| Prazo de vigência | 12 meses |
| Data da assinatura do Contrato | 26/11/2018 |
| Valor total | R\$ 4.750,00 |
| Fonte de recursos | Associação Reabilitar |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Victor Rodrigo Ibiapina Bandeira |

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018 | |
|---------------------------------|--|
| Nome do Contratante | Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar |
| CNPJ do contratante | 07.995.466/0001-13 |
| Nome do contratado | Construtora Lajedo Ltda |
| CNPJ do Contratado | 63.336.846/0001-17 |
| Resumo do objeto do Contrato | Prestação de serviços de Engenharia para obra de Interligação para unificação da área do estacionamento existente com o espaço de estacionamento ampliado da Unidade Centro Integrado de Reabilitação- CEIR. |
| Prazo de vigência | 12 meses |
| Data da assinatura do Contrato | 14/12/2018 |
| Valor total | R\$ 30.422,16 |
| Fonte de recursos | Recursos próprios/ Projeto Leão Amigo |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Walter Antônio Moura Fé |



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DE DISPENSAS

ORGÃO: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES

ORIGEM: DISPENSA 0031/2018
CONTRATO Nº 0047/2017
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES
CONTRATADO: PAULO SERGIO DIAS DA SILVA
ORIGEM: DISPENSA 0031/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CILINDRO E EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA DO HJLM
VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00 (DOIS MIL E QUENHENTO E CINQUENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO: TESOUREO ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Of. 208

OUTROS



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa de Licenciamento Ambiental referente aos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com extensão total de 2.910,00m, em diversas ruas no município de Jatobá do Piauí, a Dispensa de Licenciamento Ambiental referente aos serviços de execução de recuperação de Aterro, Drenagem Superficial e Implantação de Defesa Metálica na rodovia de acesso (Encontro da Ponte sobre o Rio Parnaíba Uruçuí-PI / Benedito Leite-MA) Entroncamento PI-247, Divisa Piauí/Maranhão, a Dispensa de Licenciamento Ambiental referente ao serviços de Melhoramento de estrada vicinal no trecho entre o Povoado Lagoa Cercada entroncamento com a PI-141/Povoado Angico Branco com extensão total de 11,073km, na zona rural do município de Colonia do Gurguéia, a Dispensa de Licenciamento Ambiental referente aos serviços de Conservação e Manutenção da malha rodoviária estadual compreendendo as rodovias estaduais, acessos de ligação, anéis, contornos e arcos do Território de Desenvolvimento Planície Litorânea, com extensão total de 261,00km, abrangendo diversas rodovias, a Dispensa de Licenciamento Ambiental referente aos serviços de Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente - AAUQ, com área total de 11.846,35m², e sinalização viária nas vias públicas listadas no quadro a seguir a serem executadas na Zona Urbana do município de Paquetá do Piauí, a Dispensa de Licenciamento Ambiental referente aos serviços de recuperação da Passagem Molhada no povoado Angical, município de Massapê, a Dispensa de Licenciamento Ambiental referente aos serviços de Pavimentação de vias em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com área total de 86.557,35m², a ser executado na zona urbana, dos municípios de São Pedro do Piauí, Castelo do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Miguel Alves, Angical do Piauí e Nazária

Teresina, 19 de dezembro de 2018.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 866

Posto Morrinhos LTDA - ME - CNPJ: 20.655.860/0001-70, com sede na AV. Padre Joaquim Nonato Nº 160 - Bairro: Centro, Demerval Lobão - PI torna público que recebeu Licença de Instalação (LI) de Nº 002/17 na data de 29/05/2017 e que requereu a Licença de Operação (LO) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Demerval Lobão - Piauí

P. P. 670

CERÂMICA SANTA MARIA LTDA, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO e OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade **CERÂMICA SANTA MARIA**, município de **TERESINA - PI** com Latitude - **05° 5' 0" 7.7" S** - Longitude - **42° 50' 31.8" W**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: RIO POTI - **Volume requerido (m³/ano): 42.960** - Finalidades do uso da água: **INDUSTRIAL (CERÂMICA)**

P. P. 671

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
CNPJ No. 06.840.748/0001-89

Aviso de Chamada Pública para Projetos de Eficiência Energética
Programa de Eficiência Energética
Ano 2018

A CEPISA - Companhia Energética do Piauí, uma empresa do Grupo Equatorial, comunica que estará recebendo, do dia 21 de Dezembro de 2018 ao dia 28 de Fevereiro de 2019, as propostas de projetos de eficiência energética, que contemplem as unidades consumidoras atendidas na sua área de concessão, pertencente à tipologia Iluminação Pública. O edital com as regras estará disponível no seguinte endereço na internet (<http://cepisa.chamadapublica.com.br>), neste mesmo período. Todas as propostas de projeto deverão ser enviadas no endereço eletrônico acima.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89
NIRE 22.300.000.233

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018

1. DATA, LOCAL E HORA: Em 28 de novembro de 2018, na sede da Companhia Energética do Piauí ("Companhia"), na Avenida Maranhão, nº 759, CEP 64001-010, Centro, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, às 10:00 horas. 2. CONVOCAÇÃO: Convocação por meio de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho de Administração. 3. QUÓRUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste Conselho de Administração: Augusto Miranda da Paz Júnior, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Eduardo Haiama e Tinn Freire Amado. Os conselheiros indicaram o Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Raimundo Nonato Alencar de Castro, para presidir a reunião, a o advogado da Companhia, Sr. Windsor Silva Santos Junior, para secretariar os trabalhos. 4. MESA: Presidente: Raimundo Nonato Alencar de Castro; Secretário: Windsor Silva Santos Junior. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (a) aprovação, nos termos do inciso (I) do artigo 13 do estatuto social da Companhia, da realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente); e (b) autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos da Emissão e da Oferta Restrita. 6. DELIBERAÇÕES:



Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue:

1.1. Aprovar a realização da Emissão e da Oferta Restrita, cujas condições e características serão detalhadas e reguladas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Energética do Piauí” (“Escritura de Emissão”), dentre as quais se destacam as seguintes características e condições principais:

- (i) Número da Emissão: a Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia;
- (ii) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será definida na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”);
- (iii) Valor Total da Emissão: o valor total da emissão será de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”);
- (iv) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”);
- (v) Quantidade: serão emitidas 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures;
- (vi) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única;
- (vii) Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures terão prazo de 3 (três) anos contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;
- (viii) Conversibilidade: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (ix) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia aos titulares das Debêntures (“Debenturistas”) em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão. As Debêntures contam com garantia fidejussória adicional da Equatorial Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Fiadora”);
- (x) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”, e, quando tratar do Segmento Cetip UTVM, “B3 – Segmento Cetip UTVM”), observado o plano de distribuição a ser definido na Escritura de Emissão. O preço de subscrição das Debêntures (i) na primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo), será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização”). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional na Data de Integralização, sendo admitido o deságio. Para os fins da Emissão, define-se “Data de Integralização” a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures;
- (xi) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: as Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio (a) do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Cetip UTVM, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 – Segmento Cetip UTVM; e/ou (b) distribuição no mercado primário por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio (a) do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Cetip UTVM, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento Cetip UTVM; e (b) da plataforma eletrônica de negociação de multi ativos PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi

Ativos da B3, administrada e operacionalizada pela B3, ambos sistemas administrados e operacionalizados pela B3, sendo processadas pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures;

(xii) Colocação e Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação de instituição financeira autorizada a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”), nos termos do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Companhia Energética do Piauí”, a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”).

(xiii) Destinação dos Recursos: a totalidade dos recursos captados com as Debêntures serão destinados ao reforço de caixa para gestão ordinária da Companhia;

(xiv) Amortização Programada: sem prejuízo às hipóteses de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será amortizado, em uma única parcela, na Data de Vencimento;

(xv) Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente;

(xvi) Remuneração: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 109,75% (cento e nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;

(xvii) Data de Pagamento da Remuneração: sem prejuízo às hipóteses de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga anualmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, ocorrendo o último pagamento na Data de Vencimento (cada uma das datas, “Data de Pagamento da Remuneração”);

(xviii) Repactuação Programada: as Debêntures não serão objeto de repactuação programada;

(xix) Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, observados os procedimentos a serem previstos na Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Facultativo”). O Resgate Antecipado Facultativo poderá ocorrer mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescida de prêmio correspondente a 0,20 % (vinte centésimos por cento) ao ano, pelo prazo remanescente das Debêntures, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. Não será admitida a realização, pela Companhia, de amortização extraordinária facultativa das Debêntures;

(xx) Aquisição Facultativa: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, permanecer em

tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures. As Debêntures adquiridas pela Companhia nos termos deste item poderão ser canceladas;

(xxi) Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da respectiva Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento pecuniário até a data do efetivo pagamento; e (b) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) (“Encargos Moratórios”);

(xxii) Local de Pagamento: os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Companhia, (a) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 e/ou na B3 – Segmento CETIP UTM, por meio da B3 e/ou da B3 – Segmento CETIP UTM; (b) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 e/ou na B3 – Segmento CETIP UTM, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Companhia, conforme o caso;

(xxiii) Garantias: em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas (a) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia nos termos das Debêntures, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao banco liquidante, ao escriturador, à B3, ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o agente fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização da Fiança (conforme abaixo definida), bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tal garantia, conforme aplicável (“Obrigações Garantidas”), a Fiadora prestará fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário (“Fiança”), obrigando-se, na melhor forma de direito, como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão, até a final liquidação das Debêntures;

(xxiv) Vencimento Antecipado: na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado a serem previstos na Escritura de Emissão, as obrigações decorrentes das Debêntures poderão ser consideradas vencidas antecipadamente tornando-se imediatamente exigível o pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios, se houver; e

(xxv) Demais Características: As demais características das Debêntures e da Oferta Restrita de Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão.

1.2. Aprovar a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão da Emissão e da Oferta Restrita, especialmente, mas não se limitando, no que se refere à (a) contratação do Coordenador Líder para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita, (b) contratação dos demais prestadores de serviços relativos

à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, o banco liquidante, o escriturador, o agente fiduciário, os assessores legais, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação dos serviços e assinar os respectivos contratos, e (c) celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo eventuais aditamentos que se façam necessários. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, após lida e aprovada, foi assinada. Teresina, 28 de novembro de 2018. Mesa: Presidente: Raimundo Nonato Alencar de Castro; Secretário: Windsor Silva Santos Junior; Membros do Conselho de Administração Presentes: Augusto Miranda da Paz Júnior, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Eduardo Haiama e Tinn Freire Amado. Teresina, 28 de novembro de 2018. Certifico o registro em 13/12/2018 sob o nº. 339220, Raimundo Nonato de O. Monteiro J – Secretário-Geral, Junta Comercial do Estado do Piauí.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.840.748/0001-89
NIRE 22.300.000.233

ATADA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018

1. DATA, LOCAL E HORA: Em 05 de dezembro de 2018, na sede da Companhia Energética do Piauí (“Companhia”), na Avenida Maranhão, nº 759, CEP 64001-010, Centro, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, às 11:00 horas. 2. CONVOCAÇÃO: Editais de convocação publicados no (i) Diário Oficial do Estado do Piauí, nas edições dos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2018, nas páginas 67, 41 e 44, respectivamente, e no Meio Norte, nas edições dos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2018, nas páginas 09 - Esporte, 09 - Mundo e 07 - Mundo, respectivamente. 3. PRESENÇA E INSTALACAO: Verificada a presença de acionistas representando a maioria do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 4. MESA: Presidente: Raimundo Nonato Alencar de Castro; Secretária: Fabianni Lima Serra. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (a) autorização e aprovação para a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta Restrita”, respectivamente); e (b) autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e efetivação da 6. Emissão e da Oferta Restrita, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos da Emissão e da Oferta Restrita. 7. DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes da Companhia deliberaram o quanto segue: 7.1 Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, ficando a manifestação de voto apresentada pela única acionista presente arquivada na sede da Companhia, a realização da Emissão e da Oferta Restrita, cujas condições e características serão detalhadas e reguladas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Energética do Piauí” (“Escritura de Emissão”), dentre as quais se destacam as seguintes características e condições principais: (i) Número da Emissão: a Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (ii) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será definida na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”); (iii) Valor Total da Emissão: o valor total da emissão será de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”);



(iv) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”);

(v) Quantidade: serão emitidas 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures;

(vi) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única;

(vii) Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures terão prazo de 3 (três) anos contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;

(viii) Conversibilidade: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia;

(ix) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia aos titulares das Debêntures (“Debenturistas”) em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão. As Debêntures contam com garantia fidejussória adicional da Equatorial Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Fiadora”);

(x) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”, e, quando tratar do Segmento Cetip UTVM, “B3 – Segmento Cetip UTVM”), observado o plano de distribuição a ser definido na Escritura de Emissão. O preço de subscrição das Debêntures (i) na primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo), será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização”). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional na Data de Integralização, sendo admitido o deságio. Para os fins da Emissão, define-se “Data de Integralização” a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures;

(xi) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: as Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio (a) do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Cetip UTVM, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 – Segmento Cetip UTVM; e/ou (b) distribuição no mercado primário por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio (a) do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Cetip UTVM, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento Cetip UTVM; e (b) da plataforma eletrônica de negociação de multi ativos PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos da B3, administrada e operacionalizada pela B3, ambos sistemas administrados e operacionalizados pela B3, sendo processadas pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures;

(xii) Colocação e Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação de instituição financeira autorizada a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”), nos termos do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Companhia Energética do Piauí”, a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”).

(xiii) Destinação dos Recursos: a totalidade dos recursos captados com as Debêntures serão destinados ao reforço de caixa para gestão ordinária da Companhia;

(xiv) Amortização Programada: sem prejuízo às hipóteses de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será amortizado, em uma única parcela, na Data de Vencimento;

(xv) Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente;

(xvi) Remuneração: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 109,75% (cento e nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;

(xvii) Data de Pagamento da Remuneração: sem prejuízo às hipóteses de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga anualmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, ocorrendo o último pagamento na Data de Vencimento (cada uma das datas, “Data de Pagamento da Remuneração”);

(xviii) Repactuação Programada: as Debêntures não serão objeto de repactuação programada;

(xix) Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, observados os procedimentos a serem previstos na Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Facultativo”). O Resgate Antecipado Facultativo poderá ocorrer mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescida de prêmio correspondente a 0,20 % (vinte centésimos por cento) ao ano, pelo prazo remanescente das Debêntures, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. Não será admitida a realização, pela Companhia, de amortização extraordinária facultativa das Debêntures;

(xx) Aquisição Facultativa: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures. As Debêntures adquiridas pela Companhia nos termos deste item poderão ser canceladas;

(xxi) Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da respectiva Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento pecuniário até a data do efetivo pagamento; e (b) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) (“Encargos Moratórios”);

(xxii) Local de Pagamento: os pagamentos referentes às Debêntures

e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Companhia, (a) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 e/ou na B3 – Segmento CETIP UTVM, por meio da B3 e/ou da B3 – Segmento CETIP UTVM; (b) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 e/ou na B3 – Segmento CETIP UTVM, por meio do Escriitorador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriitorador, na sede da Companhia, conforme o caso;

(xxiii) Garantias: em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas (a) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia nos termos das Debêntures, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao banco liquidante, ao escriitorador, à B3, ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o agente fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização da Fiança (conforme abaixo definida), bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tal garantia, conforme aplicável (“Obrigações Garantidas”), a Fidora prestará fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário (“Fiança”), obrigando-se, na melhor forma de direito, como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão, até a final liquidação das Debêntures;

(xxiv) Vencimento Antecipado: na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado a serem previstos na Escritura de Emissão, as obrigações decorrentes das Debêntures poderão ser consideradas vencidas antecipadamente tornando-se imediatamente exigível o pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios, se houver; e

(xxv) Demais Características: As demais características das Debêntures e da Oferta Restrita de Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão. 7.2. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, ficando a manifestação de voto apresentada pela única acionista presente arquivada na sede da Companhia, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão da Emissão e da Oferta Restrita, especialmente, mas não se limitando, no que se refere à (a) contratação do Coordenador Líder para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita, (b) contratação dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, o banco liquidante, o escriitorador, o agente fiduciário, os assessores legais, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação dos serviços e assinar os respectivos contratos, e (c) celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo eventuais aditamentos que se façam necessários. 8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme o disposto no artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Local e data: Teresina, 05 de dezembro de 2018. Mesa: Presidente: Raimundo Nonato Alencar de Castro; Secretária: Fabianni Lima Serra; Acionista Presente: Equatorial Energia S.A. (p.p. Windsor Silva Santos Junior). Certifico o registro em 13/12/2018 sob o nº 339219. Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior – Secretário-Geral, Junta Comercial do Estado do Piauí.

P. P. 672

O **Restaurante Lago do Barro**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **DBIA – Declaração de Baixo Impacto**, para fornecimento de alimento em seu restaurante, situado na rua Amadeu Dias, nº 007 município de Lagoa do Barro- Piauí.

P. P. 673

CELEO REDES BRASIL S/A

Torna público que recebeu da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em 17/12/2018, a Licença Prévia, número D000783/18, processo 009131/18, para a Linha de Transmissão 500 kV Coletora FV São João do Piauí - São João do Piauí, em São João do Piauí, com validade até 17/12/2019.

P. P. 674

A AGESPISA – ÁGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A, CNPJ Nº 06.845.747/0001-27 COM SEDE AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 101 TERESINA – PI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR, PARA CONSUMO HUMANO, POVOADO SANTA TERESA – COMUNIDADE MATA VELHA MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. LATITUDE (S) 04°59' 59,9" - LONGITUDE (W) 42° 36'56,9 “, VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 171.840M³/ ANO BACIADO RIO POTI, AQUIFERO POTI.

P. P. 675

Indústria e Comércio de Polpas do Piauí Ltda CNPJ-15.103.867/0001-40, requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga de uso/ Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Rod. TER -460 Pov Taboca do Pau Ferrado município de Teresina-PI, coordenadas geográficas -05.083834 / -42.6507 para reservar 1.500m³/ h Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Médio Parnaíba, para uso industrial.

MANOEL EUGENIO NERY E OUTROS CPF-489.358.081-72, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para Regularização e Outorga de Uso 01(um) poço tubular perfurado no Condomínio Três Fronteiras/Serra do Quilombo município de Bom Jesus-PI, coordenadas geográficas 09° 15'31” S e 45°03'28”W Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Gurgueia, para reservar 5.475 m³/ano para consumo humano e animal.

Agenor Perico CPF- 259.120.389-04, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para Regularização e Outorga de Uso 01(um) poço tubular perfurado no Fazenda Oros município de Monte Alegre do Piauí, coordenadas geográficas 09° 17'30,23” S e 44°49'21,77”W Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Gurgueia, para reservar 5.475 m³/ano para consumo humano e animal.

P. P. 676



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Antônio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO